DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: Andrea Porfírio Liberatori

Demanda: Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, em Balneário Camboriú, contemplando a aquisição de bicicletas para premiação, mascotes de pelúcia, canecas personalizadas e serviços de decoração da solenidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos. A cerimônia representa o encerramento das atividades educativas de prevenção ao uso de drogas e à violência, com certificação dos estudantes e reconhecimento de sua participação. Conforme o projeto de formatura do PROERD 2026, o apoio financeiro contempla 20 bicicletas para premiação, 700 mascotes Daren em pelúcia, 40 canecas personalizadas e serviço de decoração da solenidade. A Lei Municipal nº 4.791/2023 estabelece o custeio municipal das despesas da formatura, observado o limite de 120 Unidades Fiscais Municipais (UFM). Considerado o valor informado para a UFM de 2026, de R$ 450,92, o teto corresponde a R$ 54.110,40. A estimativa dos itens, com base nos menores orçamentos apresentados, totaliza R$ 54.110,00. O evento está previsto para o dia 23 de novembro de 2026, as 15 horas, na Igreja Embaixada do Reino de Deus. Enderenço: Rua 1950, 955 - Centro - Balneário Camboriú - SC.

2. JUSTIFICATIVA

O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência. O

atendimento da demanda decorre da Lei Municipal nº 4.791/2023 e da deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata da reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2026. O patrocínio será formalizado conforme os procedimentos legais aplicáveis, inclusive as exigências da Lei Municipal nº 4.822/2023, com observância das análises e verificações pertinentes à entidade patrocinada. A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o patrocínio, pretende-se assegurar condições materiais para a realização da cerimônia de formatura do PROERD 2026, em consonância com a política pública municipal de proteção de crianças e adolescentes e com a deliberação do CMDCA. Os resultados esperados incluem a conclusão e valorização do percurso educativo de aproximadamente 1.200 estudantes; a entrega de mascotes e canecas personalizadas conforme o projeto; a premiação de estudantes com 20 bicicletas; a ambientação organizada e adequada da cerimônia; o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar; e a transparência na aplicação dos recursos do FMDCA, mediante acompanhamento e prestação de contas. A estimativa de R$ 54.110,00 permanece abaixo do limite legal de R$ 54.110,40, sem que o teto constitua obrigação de utilização integral do recurso.

Nome do responsável: Andrea Porfírio Liberatori
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula/portaria: 20477
Chefe Imediato: Katia Regina Leiria
Cargo: Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula/portaria: Portaria nº 34.678/2026

Balneário Camboriú, 16 de Novembro de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 402/2026

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 16/11/2026 às 13:20:33

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SMA - DDAF, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Patrocínio para Realização da Formatura do PROERD 2026 | FMDCA

Responsável pela Demanda*:
Andrea Porfírio Liberatori

Setor Requisitante*:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Objeto*:
Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, em Balneário Camboriú, contemplando a aquisição de bicicletas para premiação, mascotes de pelúcia, canecas personalizadas e serviços de decoração da solenidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. DEMANDA*:
A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos. A cerimônia representa o encerramento das atividades educativas de prevenção ao uso de drogas e à violência, com certificação dos estudantes e reconhecimento de sua participação. Conforme o projeto de formatura do PROERD 2026, o apoio financeiro contempla 20 bicicletas para premiação, 700 mascotes Daren em pelúcia, 40 canecas personalizadas e serviço de decoração da solenidade. A Lei Municipal nº 4.791/2023 estabelece o custeio municipal das despesas da formatura, observado o limite de 120 Unidades Fiscais Municipais (UFM). Considerado o valor informado para a UFM de 2026, de R$ 450,92, o teto corresponde a R$ 54.110,40. A estimativa dos itens, com base nos menores orçamentos apresentados, totaliza R$ 54.110,00. O evento está previsto para o dia 23 de novembro de 2026, as 15 horas, na Igreja Embaixada do Reino de Deus. Enderenço: Rua 1950, 955 - Centro - Balneário Camboriú - SC.

2. JUSTIFICATIVA*:
O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção,

convivência responsável e resistência às drogas e à violência.
O atendimento da demanda decorre da Lei Municipal nº 4.791/2023 e da deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata da reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2026. O patrocínio será formalizado conforme os procedimentos legais aplicáveis, inclusive as exigências da Lei Municipal nº 4.822/2023, com observância das análises e verificações pertinentes à entidade patrocinada.
A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
Com o patrocínio, pretende-se assegurar condições materiais para a realização da cerimônia de formatura do PROERD 2026, em consonância com a política pública municipal de proteção de crianças e adolescentes e com a deliberação do CMDCA.
Os resultados esperados incluem a conclusão e valorização do percurso educativo de aproximadamente 1.200 estudantes; a entrega de mascotes e canecas personalizadas conforme o projeto; a premiação de estudantes com 20 bicicletas; a ambientação organizada e adequada da cerimônia; o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar; e a transparência na aplicação dos recursos do FMDCA, mediante acompanhamento e prestação de contas.
A estimativa de R$ 54.110,00 permanece abaixo do limite legal de R$ 54.110,40, sem que o teto constitua obrigação de utilização integral do recurso.

Nome do responsável*:
Andrea Porfírio Liberatori

Cargo*:
Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:
20477

Chefe Imediato*:
Katia Regina Leiria

Cargo*:
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Matricula/Portaria*:
Portaria nº 34.678/2026

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20477

Anexos:

1_DFD_PROERD_2026.pdf
2a_Declaracao_Nao_Direcionamento_Valor_Mercado_CMDCA.pdf
2b_consolidacao_Valores_CMDCA.pdf
2c_MEMORIAL_DE_CALCULOS_PROERD.pdf
2_ETP_FORMATURA_PROERD.pdf
3_TR_FORMATURA_PROERD.pdf
4_FORMULARIO_CGF_PROERD.pdf
ATA_N_699_Ordinaria_21_08_2026_CMDCA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Katia Regina Leiria	17/11/2026 07:55:20	1Doc	KATIA REGINA LEIRIA CPF 027.XXX.XXX-51
João Olindino Koeddermann	17/11/2026 09:49:12	1Doc	JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **36B0-9FCC-D283-A513**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Órgão: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Município de Balneário Camboriú/SC.

Agente responsável pela elaboração: Andrea Porfírio Liberatori, Analista Administrativo II, matrícula 20477.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos. A cerimônia representa o encerramento das atividades educativas de prevenção ao uso de drogas e à violência, com certificação dos estudantes e reconhecimento de sua participação. Conforme o projeto de formatura do PROERD 2026, o apoio financeiro contempla 20 bicicletas para premiação, 700 mascotes Daren em pelúcia, 40 canecas personalizadas e serviço de decoração da solenidade. A Lei Municipal nº 4.791/2023 estabelece o custeio municipal das despesas da formatura, observado o limite de 120 Unidades Fiscais Municipais (UFM). Considerado o valor informado para a UFM de 2026, de R$ 450,92, o teto corresponde a R$ 54.110,40. A estimativa dos itens, com base nos menores orçamentos apresentados, totaliza R$ 54.110,00. O evento está previsto para o dia 23 de novembro de 2026, as 15 horas, na Igreja Embaixada do Reino de Deus. Enderenço: Rua 1950, 955 - Centro - Balneário Camboriú - SC.

2. JUSTIFICATIVA

O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência.

O atendimento da demanda decorre da Lei Municipal nº 4.791/2023 e da deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata da reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2026. O patrocínio será formalizado conforme os procedimentos legais aplicáveis, inclusive as exigências da Lei Municipal nº 4.822/2023, com observância das análises e verificações pertinentes à entidade patrocinada.

A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o patrocínio, pretende-se assegurar condições materiais para a realização da cerimônia de formatura do PROERD 2026, em consonância com a política pública municipal de proteção de crianças e adolescentes e com a deliberação do CMDCA.

Os resultados esperados incluem a conclusão e valorização do percurso educativo de aproximadamente 1.200 estudantes; a entrega de mascotes e canecas personalizadas conforme o projeto; a premiação de estudantes com 20 bicicletas; a ambientação organizada e adequada da cerimônia; o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar; e a transparência na aplicação dos recursos do FMDCA, mediante acompanhamento e prestação de contas.

A estimativa de R$ 54.110,00 permanece abaixo do limite legal de R$ 54.110,40, sem que o teto constitua obrigação de utilização integral do recurso.

Nome do responsável: Andrea Porfírio Liberatori
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula/Portaria: 20477

Chefe imediata: Katia Regina Leiria
Cargo da chefia: Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula/Portaria da chefia: 58282, Portaria nº 34.678/2026

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2026.

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, em Balneário Camboriú, contemplando a aquisição de bicicletas para premiação, mascotes de pelúcia, canecas personalizadas e serviços de decoração da solenidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado da contratação: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Declaramos que os serviços constantes na solicitação em epígrafe possuem especificações necessárias ao atendimento das finalidades do evento, definidas segundo as necessidades da Administração, sem intenção de direcionamento indevido a determinado fornecedor, observadas as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Atestamos, ainda, que o valor estimado da contratação, correspondente à soma dos menores preços identificados para cada um dos quatro grupos de despesas, com base em três propostas comerciais por grupo, encontra respaldo na documentação da pesquisa de preços e na análise de valores integrantes do processo administrativo, consideradas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Portaria nº 33.827/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FMDCA

CONSOLIDAÇÃO DE VALORES | FORMATURA PROERD 2026

Comparativo de 12 propostas comerciais e consolidação dos menores preços por grupo de despesa.

1 | COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição do grupo	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Referência
1	**Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco**	un.	20	Pedal Bike	R$ 1.399,00	**R$ 27.980,00**	**MENOR PREÇO**
1	**Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco**	un.	20	PC Serviços de Bicicleta	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00	
1	**Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco**	un.	20	Jeová Jire Bike	R$ 1.599,00	R$ 31.980,00	
2	**Mascote leão Daren PROERD, 22 cm, poliéster, camiseta preta estampada**	un.	700	Adonai Brinquedos	R$ 26,90	**R$ 18.830,00**	**MENOR PREÇO**
2	**Mascote leão Daren PROERD, 22 cm, poliéster, camiseta preta estampada**	un.	700	Amarílis Brinquedos	R$ 32,90	R$ 23.030,00	
2	**Mascote leão Daren PROERD, 22 cm, poliéster, camiseta preta estampada**	un.	700	Ideal Brinquedos	R$ 35,00	R$ 24.500,00	
3	**Caneca personalizada PROERD, com alça e interior coloridos**	un.	40	Marisa Wilhelm	R$ 35,00	**R$ 1.400,00**	**MENOR PREÇO**
3	**Caneca personalizada PROERD, com alça e interior coloridos**	un.	40	Canecaria BC	R$ 39,00	R$ 1.560,00	
3	**Caneca personalizada PROERD, com alça e interior coloridos**	un.	40	Eliane Friedrich	R$ 40,00	R$ 1.600,00	
4	**Decoração da solenidade, conforme orçamento de menor valor**	serviço	1	Oficina do Balão	R$ 5.900,00	**R$ 5.900,00**	**MENOR PREÇO**
4	**Decoração da solenidade, conforme orçamento de menor valor**	serviço	1	Fanta Balões	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	
4	**Decoração da solenidade, conforme orçamento de menor valor**	serviço	1	Oompa Loompa	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00	

2 | CONSOLIDAÇÃO DOS MENORES VALORES

Item	Descrição do grupo	Unidade	Quantidade	Fornecedor de referência	Valor unitário (R$)	Total estimado (R$)	Critério
1	Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco	un.	20	Pedal Bike	R$ 1.399,00	R$ 27.980,00	Menor preço
2	Mascote leão Daren PROERD, 22 cm, poliéster, camiseta preta estampada	un.	700	Adonai Brinquedos	R$ 26,90	R$ 18.830,00	Menor preço
3	Caneca personalizada PROERD, com alça e interior coloridos	un.	40	Marisa Wilhelm	R$ 35,00	R$ 1.400,00	Menor preço
4	Decoração da solenidade, conforme orçamento de menor valor	serviço	1	Oficina do Balão	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	Menor preço
TOTAL ESTIMADO DO PATROCÍNIO						**R$ 54.110,00**	**4 grupos**

UFM 2026 (R$)	LIMITE LEGAL (120 UFM)
R$ 450,92	**R$ 54.110,40**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Objeto: Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, em Balneário Camboriú, contemplando bicicletas para premiação, mascotes de pelúcia, canecas personalizadas e serviços de decoração da solenidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Dimensionamento dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no Projeto de Formatura do PROERD 2026, apresentado pela Polícia Militar de Santa Catarina, considerando a previsão de participação de 1.206 alunos e as necessidades identificadas para a realização da solenidade.

O projeto contempla a aquisição de bicicletas destinadas à premiação dos estudantes, mascotes do programa, canecas personalizadas e serviços de decoração do espaço da cerimônia.

As quantidades previstas correspondem às necessidades estabelecidas pela área demandante, observadas as características do evento e os recursos necessários à sua realização, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

2. Estimativa dos custos

A estimativa de custos foi elaborada com base nos orçamentos apresentados para os quatro grupos de despesas previstos no projeto, considerando os menores valores identificados na pesquisa de preços.

Foram obtidas três propostas comerciais para cada grupo, possibilitando a comparação dos valores e a identificação dos menores preços para composição da estimativa.

Os orçamentos integram a documentação do processo administrativo e servem como referência para o dimensionamento financeiro do patrocínio.

3. Demonstrativo dos quantitativos e valores

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco	20 un.	R$ 1.399,00	R$ 27.980,00
Mascotes leão Daren PROERD, 22 cm, em poliéster, com camiseta personalizada	700 un.	R$ 26,90	R$ 18.830,00

Canecas de porcelana personalizadas PROERD, com alça e interior coloridos	40 un.	R$ 35,00	R$ 1.400,00
Decoração temática da solenidade, conforme composição prevista no Termo de Referência	1 serviço	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 54.110,00

O valor total estimado corresponde a R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), obtido pela soma dos menores valores apresentados para cada grupo de despesas.

4. Compatibilidade com o limite legal

A Lei Municipal nº 4.791/2023 estabelece o custeio das despesas da formatura do PROERD pelo Município, observado o limite de 120 Unidades Fiscais Municipais (UFM).

Considerando o valor da UFM para o exercício de 2026, de R$ 450,92, o limite financeiro corresponde a: 120 UFM × R$ 450,92 = R$ 54.110,40.

O valor estimado de R$ 54.110,00 encontra-se dentro do limite legal estabelecido, sendo R$ 0,40 inferior ao teto permitido.

5. Conclusão

Os quantitativos apresentados foram definidos com base nas necessidades identificadas no Projeto de Formatura do PROERD 2026, observadas as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

A pesquisa de preços permitiu identificar os menores valores para os quatro grupos de despesas, resultando na estimativa total de R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Dessa forma, o presente memorial demonstra a composição dos quantitativos e a apuração do custo estimado para a realização da formatura do PROERD 2026, em conformidade com o projeto apresentado e respeitando o limite financeiro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.791/2023.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família
Portaria nº 33.827/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
Objeto: Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026.

1 - Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e justificar a solução necessária ao apoio à formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, promovido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú. A cerimônia constitui a conclusão das atividades pedagógicas preventivas desenvolvidas com crianças e adolescentes e representa oportunidade de valorização dos conhecimentos relacionados à prevenção ao uso de drogas e à violência, à convivência e à tomada de decisões responsáveis.
Estima-se a formatura de 1206 estudantes, conforme projeto PROERD 2026 apresentado pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina. O evento está previsto para o dia 23 de novembro de 2026, às 15 horas, na Igreja Embaixada do Reino de Deus. Endereço: Rua 1950, 955 - Centro - Balneário Camboriú - SC. A realização da formatura foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião ordinária de 21 de agosto de 2026, conforme aprovação em ata.
A necessidade compreende o apoio financeiro para aquisição de brindes e itens de premiação, bem como para decoração do espaço da solenidade, conforme o projeto PROERD 2026 e os orçamentos apresentados. O custeio tem por referência a Lei Municipal nº 4.791/2023, que trata das despesas da formatura do PROERD, e o instrumento de patrocínio previsto na Lei Municipal nº 4.822/2023.

2 - Levantamento de mercado

Foram apresentados, juntamente com o projeto PROERD 2026, orçamentos de fornecedores para bicicletas, mascotes de pelúcia, canecas personalizadas e decoração. A comparação dos preços permite identificar parâmetros de custo para os componentes materiais e o serviço necessário à solenidade, preservado o modelo de patrocínio definido para a execução da ação.
Para o planejamento, tomaram-se como referências os menores valores globais encontrados para cada grupo, observadas as quantidades previstas: bicicletas, Pedal Bike, R$ 27.980,00; mascotes, Adonai Brinquedos, R$ 18.830,00; canecas, Marisa de Fátima Almeida Wilhelm, R$ 1.400,00; decoração, Oficina do Balão, R$ 5.900,00. O total desses valores é de R$ 54.110,00.

Os orçamentos constituem referências de preços para estimativa do patrocínio, não implicando escolha ou contratação direta desses fornecedores pelo Município. A formalização e a execução do patrocínio deverão observar a legislação específica, o projeto aprovado e as exigências aplicáveis à instituição patrocinada.

3 - Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na concessão de patrocínio pelo FMDCA para viabilizar a formatura do PROERD 2026, com aplicação dos recursos em itens diretamente relacionados à realização da solenidade, à valorização dos estudantes e às premiações previstas no projeto apresentado pela Polícia Militar.

O escopo abrange: 20 bicicletas aro 29 em alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco; 700 mascotes do PROERD, modelo leão Daren, de aproximadamente 22 cm, em poliéster, com camiseta preta estampada; 40 canecas de porcelana personalizadas PROERD, coloridas na alça e no interior; e serviço de decoração com 15 colunas de balões, um arco de entrada, duas laterais de balões para acabamento do painel de LED e um tapete de 12 metros.

A Polícia Militar permanece responsável pela condução pedagógica e cerimonial do programa, enquanto a instituição patrocinada ficará vinculada às obrigações e comprovações estabelecidas no instrumento jurídico e no plano aprovado. O painel de LED é mencionado como referência de ambientação da decoração, não sendo incluída nesta estimativa sua aquisição ou locação autônoma.

4 - Requisitos da contratação

O patrocínio deverá observar a Lei Municipal nº 4.791/2023, a Lei Municipal nº 4.822/2023, as normas de utilização de recursos do FMDCA, a deliberação do CMDCA e os demais requisitos legais aplicáveis ao instrumento a ser formalizado.

A instituição patrocinada deverá demonstrar sua habilitação jurídica e documental, capacidade de execução do projeto, compatibilidade de suas finalidades estatutárias com a ação e atendimento às exigências de controle e prestação de contas previstas na legislação de patrocínio. A instituição proponente identificada na documentação apresentada é o Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú (CONSEG-BC), inscrito no CNPJ nº 07.725.651/0001-98, observados os requisitos legais para a formalização do patrocínio.

Os bens e serviços deverão ser compatíveis com as especificações e quantidades previstas no plano, estar disponíveis em prazo hábil à cerimônia e atender a requisitos adequados de qualidade, segurança e identificação visual do PROERD. A aplicação dos recursos deverá ser comprovada por

documentos idôneos, com possibilidade de fiscalização pelo FMDCA e pelos responsáveis indicados.

5 - Estimativa das quantidades

As quantidades decorrem do projeto apresentado pelo 12º Batalhão de Polícia Militar e dos orçamentos relativos à formatura do PROERD 2026. A previsão de aproximadamente 1206 formandos orienta a dimensão da solenidade, enquanto a distribuição de brindes e prêmios observa os quantitativos indicados pela área demandante.

Item	Descrição resumida	Quantidade
1	Bicicletas aro 29, alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco	20 un.
2	Mascotes leão Daren PROERD, 22 cm, camiseta personalizada	700 un.
3	Canecas personalizadas PROERD, alça e interior coloridos	40 un.
4	Decoração temática para a cerimônia, conforme composição do orçamento de referência	1 serviço

6 - Estimativa do preço da contratação

A estimativa de preço foi obtida a partir dos menores orçamentos apresentados para cada conjunto de itens, conforme demonstrativo a seguir.

Descrição	Quantidade	Referência	Unitário	Total
Bicicletas	20	Pedal Bike	R$ 1.399,00	R$ 27.980,00
Mascotes Daren	700	Adonai	R$ 26,90	R$ 18.830,00
Canecas	40	Marisa Wilhelm	R$ 35,00	R$ 1.400,00
Decoração	1	Oficina do Balão	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
			TOTAL	R$ 54.110,00

Considerando o valor da UFM de 2026, de R$ 450,92, o limite de 120 UFM corresponde a R$ 54.110,40. O valor estimado de R$ 54.110,00 permanece R$ 0,40 abaixo desse teto. O limite legal representa valor máximo, não exigência de aplicação integral. O valor efetivo do patrocínio deverá observar o montante aprovado e as condições do instrumento formalizado.

7 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A presente solução é estruturada como patrocínio destinado à realização de uma mesma solenidade, com plano e prestação de contas integrados. Embora os itens sejam fornecidos por segmentos distintos do mercado, a unidade do patrocínio permite associar a utilização dos recursos ao objetivo institucional da formatura e verificar sua execução de forma consolidada.

Essa organização não impede que a entidade patrocinada realize aquisições distintas dos bens e contrate o serviço de decoração, de acordo com as regras aplicáveis. A individualização dos valores por tipo de item permanece necessária para assegurar controle, rastreabilidade e comprovação de despesas.

8 - Contratações correlatas/interdependentes

Os itens de decoração pressupõem a existência de estrutura física do evento e mencionam acabamento lateral de painel de LED, mas não há aquisição ou locação autônoma de painel de LED incluída entre os quatro grupos orçados para 2026. A organização do espaço, a disponibilização da infraestrutura e demais providências cerimoniais serão articuladas pela equipe responsável pelo PROERD.

Caso sejam identificadas necessidades adicionais, elas deverão ser analisadas pela área responsável, sem inclusão automática de despesas neste patrocínio ou extrapolação do limite aprovado.

9 - Previsão no plano de contratações anual

O Município de Balneário Camboriú ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. A realização da formatura do PROERD 2026 está alinhada às políticas públicas municipais de prevenção ao uso de drogas e à violência e de proteção integral de crianças e adolescentes, conforme a Lei Municipal nº 4.791/2023, tendo sido aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2026.

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se viabilizar a realização adequada da formatura de aproximadamente 1206 alunos atendidos pelo PROERD em 2026, com ambiente organizado e materiais que valorizem a conclusão das atividades pedagógicas preventivas.

Espera-se reforçar o compromisso dos formandos com os temas trabalhados no programa, reconhecer estudantes contemplados pelas premiações, envolver famílias e escolas na conclusão do ciclo e dar transparência à aplicação dos recursos públicos destinados à iniciativa.

11 - Providências prévias ao contrato

Antes da formalização do patrocínio, deverão ser reunidos e conferidos o projeto/plano de execução, a aprovação em ata do CMDCA, a documentação da instituição patrocinada e os demais requisitos da Lei Municipal nº 4.822/2023.

Deverão ser definidos e registrados os responsáveis pelo acompanhamento, as condições de liberação dos recursos, as contrapartidas, os prazos e as exigências de prestação de contas, observadas as disposições aplicáveis ao contrato de patrocínio.

12 - Impactos ambientais

A execução do projeto envolve distribuição de bens duráveis e utilização de materiais de decoração, especialmente balões e embalagens. Recomenda-se cuidado com a escolha de materiais adequados, organização da coleta dos resíduos gerados durante a solenidade e destinação ambientalmente correta após o evento.

Quando viável, deverão ser priorizadas medidas que reduzam desperdícios e permitam o reaproveitamento de elementos de montagem, sem comprometer a segurança do público e a identidade visual institucional.

13 - Viabilidade da contratação

À vista da necessidade identificada, da aprovação em ata pelo CMDCA, dos quantitativos apresentados, das referências de preços e do enquadramento financeiro no limite de 120 UFM, a solução de patrocínio para a formatura do PROERD 2026 mostra-se tecnicamente adequada ao objetivo pretendido.

A formalização deverá observar as exigências legais aplicáveis, a regularidade da instituição patrocinada, as providências orçamentárias e administrativas competentes e a adequada prestação de contas.

Responsável pela elaboração

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula: 20477

Katia Regina Leiria
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula: 58282 | Portaria nº 34.678/2026

Responsável pela ratificação

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família
Gestor do FMDCA

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, operacionais e jurídicas para a contratação, por inexigibilidade, destinada a viabilizar o patrocínio da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, com meta de 1.206 alunos de Balneário Camboriú. A contratação visa prover os meios necessários à realização da cerimônia de conclusão, em observância à Lei Municipal nº 4.791/2023 e à aplicação dos recursos do FMDCA.

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Andrea Porfírio Liberatori, Analista Administrativo II, matrícula 20477, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1. Definição do objeto

Fundamentação: O objeto deste Termo de Referência é a contratação, por inexigibilidade, do patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2026, ação de caráter preventivo e socioeducativo desenvolvida pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina em parceria com as escolas da rede municipal de ensino.

O PROERD constitui uma iniciativa consolidada no âmbito nacional, reconhecida como um dos maiores programas de prevenção ao uso de drogas e à violência do país, atingindo crianças e adolescentes em todos os Estados da Federação, com forte capilaridade e resultados comprovados. Em Santa Catarina, o programa é referência nacional, tanto pelo número expressivo de estudantes atendidos quanto pela estrutura organizacional que permitiu sua expansão para outros Estados.

A formatura representa o encerramento pedagógico do programa, simbolizando o compromisso dos participantes com os valores aprendidos durante o curso, tais como autocontrole, convivência familiar, tomada de decisões responsáveis e resistência às pressões sociais relacionadas ao uso de drogas e comportamentos violentos. O evento reforça a integração entre escola, família, comunidade e Polícia Militar, consolidando práticas essenciais ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

O patrocínio abrange a disponibilização de apoio financeiro para aquisição de itens necessários à realização do evento, tais como materiais pedagógicos, elementos estruturais e itens motivacionais utilizados na cerimônia (mascotes PROERD, bicicletas para premiação, canecas

personalizadas, decoração conforme os quatro grupos de despesas previstos no projeto de 2026).

Ao apoiar a iniciativa, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) cumpre sua missão institucional de fomentar ações que promovam o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em observância às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à legislação municipal.

A contratação está alinhada: à Lei Municipal nº 4.791/2023, que determina o custeio das formaturas do PROERD pelo Município; às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao patrocínio e às contratações por inexigibilidade (art. 74); e ao interesse público decorrente do impacto social positivo gerado pelo programa, que envolve estudantes, educadores, famílias e agentes de proteção.

O patrocínio, portanto, constitui instrumento essencial para garantir a continuidade dessa política pública preventiva e para assegurar condições adequadas à realização da formatura do PROERD 2026, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações técnicas fixadas pelo CMDCA e pela Polícia Militar de Santa Catarina.

A solenidade está prevista para 23 de novembro de 2026, às 15 horas, na Igreja Embaixada do Reino de Deus, Rua 1950, nº 955, Centro, Balneário Camboriú/SC, conforme o DFD de 2026.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da política pública instituída pelas Lei Municipal nº 4.791/2023 que determina o custeio, pelo Município de Balneário Camboriú, das despesas relacionadas à formatura anual do PROERD, mediante utilização dos recursos do FMDCA e a Lei Ordinária 4.822/2023 que dispõe sobre a destinação e o recebimento de Patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Balneário Camboriú.

O PROERD constitui programa preventivo consolidado, executado exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina, com finalidade de fortalecer fatores de proteção, reduzir riscos sociais, promover decisões responsáveis e prevenir o uso de drogas e comportamentos violentos entre crianças e adolescentes.

A formatura representa etapa pedagógica conclusiva e indispensável do programa, sendo o momento oficial de encerramento das atividades, entrega dos materiais didáticos, certificação dos estudantes e integração entre escolas, famílias, PM/SC e comunidade.

A contratação configura inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que: a execução da formatura do PROERD é atividade institucional atribuída à Polícia Militar de Santa Catarina e às entidades por ela designadas; não

há multiplicidade de prestadores aptos a realizar o evento dentro das diretrizes oficiais do programa; a realização da formatura foi aprovada pelo CMDCA, em reunião ordinária de 21 de agosto de 2026, conforme informado no DFD, observadas as competências do Fundo.

Assim, a contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade do programa preventivo municipal, reforça o dever constitucional de proteção integral (ECA, arts. 4º e 70) e cumpre as exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

O Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú (CONSEG-BC), CNPJ nº 07.725.651/0001-98, figura como entidade proponente do patrocínio, conforme Ofício nº 553/2026.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução consiste na execução integral da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – edição 2026, mediante patrocínio realizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme previsão legal e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A solução contempla o aporte financeiro necessário para garantir os meios materiais e operacionais indispensáveis à realização da cerimônia, possibilitando que a Polícia Militar de Santa Catarina conduza o evento de forma adequada, segura e alinhada às diretrizes pedagógicas e institucionais do programa. A execução do evento envolve a disponibilização dos seguintes elementos essenciais:

a) Estrutura do evento

- montagem e ambientação do espaço onde ocorrerá a formatura;
- decoração temática e elementos visuais utilizados tradicionalmente no PROERD;
- apoio material para solenidade institucional, conforme diretrizes da PM/SC.

b) Itens pedagógicos e motivacionais

- mascotes PROERD a serem distribuídos às crianças;
- canecas personalizadas utilizadas como material de apoio e reforço educativo;
- bicicletas destinadas à premiação dos estudantes que se destacarem nas atividades pedagógicas, especialmente nas produções de redação.

c) Comunicação visual:

a decoração contempla acabamento nas laterais de painel de LED, sem previsão de aquisição ou locação autônoma do equipamento neste patrocínio.

d) Material de apoio à cerimônia

- certificados de conclusão e demais elementos institucionais pertinentes à cerimônia, sem ampliação dos quatro grupos de despesas custeados pelo patrocínio.

A solução como um todo assegura:

- continuidade da política pública preventiva prevista em lei;
- execução centralizada e integrada pela entidade responsável, conforme determina o modelo institucional do PROERD;
- adequada visibilidade ao FMDCA, como contrapartida do patrocínio;
- prestação de contas padronizada, garantindo transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos;
- alinhamento pedagógico às diretrizes da Polícia Militar, órgão detentor da metodologia, do currículo e do modelo cerimonial do programa.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, viabilizando o evento conclusivo do PROERD 2026, fortalecendo as ações de prevenção primária, promovendo o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes e garantindo o cumprimento da legislação específica relacionada ao patrocínio.

Conforme o projeto de 2026 e os orçamentos de referência, o patrocínio contempla: 20 bicicletas aro 29, em alumínio, 21 velocidades, amortecedor e freio a disco, cores diversas; 700 mascotes leão Daren, em pelúcia de 22 cm, tecido 100% poliéster, com camiseta preta estampada com a logomarca PROERD; 40 canecas de porcelana personalizadas PROERD, com alça e interior coloridos; e um serviço de decoração composto por 15 colunas de balões com estrela personalizada e identificação das escolas, arco de entrada, decoração de frente de palco, duas laterais de balões desconstruídos com aplicação de balões metalizados para acabamento do painel de LED e tapete de 12 metros, conforme a descrição do orçamento da Oficina do Balão.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e administrativos necessários para garantir a adequada realização da formatura do PROERD 2026, assegurando a conformidade com a legislação vigente, a correta aplicação dos recursos do FMDCA e a efetividade da política pública de prevenção. Os requisitos mínimos são:

4.1 Requisitos Legais

- Observância ao disposto na Lei 14.133/2021, especialmente no art. 74 (inexigibilidade), art. 5º (princípios) e art. 40 (planejamento).

- Atendimento à Lei Municipal nº 4.791/2023, que autoriza o custeio das despesas da formatura do PROERD com recursos do FMDCA.
- Compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que se refere à proteção integral, prevenção e prioridade absoluta.
- Aprovação prévia pelo CMDCA, conforme normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Celebração de contrato de patrocínio, contendo metas, obrigações, contrapartidas, plano de trabalho e regras de prestação de contas.

4.2 Requisitos Técnicos

A contratada deverá garantir:

1. Execução integral do evento conforme plano aprovado pela Polícia Militar de Santa Catarina.
2. Fornecimento dos itens essenciais previstos no projeto, tais como:
   - mascotes PROERD;
   - bicicletas destinadas à premiação pedagógica;
   - canecas personalizadas;
   - decoração temática e demais elementos estruturais;
   - acabamento decorativo das laterais do painel de LED, conforme orçamento de referência, sem aquisição ou locação autônoma do painel.
3. Qualidade adequada na entrega dos materiais, respeitando as especificações técnicas e padrões utilizados em edições anteriores do PROERD.
4. Conformidade dos itens com normas de segurança, saúde e acessibilidade aplicáveis.
5. Adequação dos serviços e materiais ao público-alvo (crianças e adolescentes), com observância de padronização visual estabelecida pelo PROERD/PM-SC.

4.3 Requisitos Operacionais

- Garantia de entrega de todos os itens dentro dos prazos acordados, de modo a permitir a organização prévia do evento.
- Articulação direta com a Polícia Militar e com a equipe gestora do FMDCA para definição de cronograma, montagem e execução.
- Manutenção de comunicação contínua com a Administração, informando andamento, entregas e ajustes necessários.
- Disponibilidade para acompanhamento presencial, quando solicitado, durante montagem e realização da formatura.

4.4 Requisitos de Transparência e Prestação de Contas

- Apresentação obrigatória de prestação de contas completa, contendo notas fiscais, recibos, extratos e documentos comprobatórios de todas as despesas.
- Observância das diretrizes do FMDCA e do CMDCA para aplicação dos recursos públicos.
- Devolução ao Fundo de eventual saldo residual não utilizado.
- Disponibilidade para auditorias, vistorias e solicitações de esclarecimentos por parte dos órgãos de controle.

4.5 Requisitos de Visibilidade Institucional

- Garantia de contrapartida de visibilidade ao FMDCA, conforme legislação municipal e contrato de patrocínio, incluindo:
  - inserção da logomarca do Município/FMDCA nos materiais aplicáveis;
  - menção ao apoio do Fundo durante a cerimônia;
  - disponibilização de espaço institucional quando previsto.

4.6 Requisitos de Responsabilidade Social e Aderência ao ECA

- Todas as atividades, materiais e procedimentos devem ser compatíveis com a proteção integral e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- Proibição de qualquer ação que caracterize publicidade inadequada, exposição indevida ou conteúdo incompatível com o público.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a formatura do PROERD é atividade institucional conduzida exclusivamente pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que detém:

- a metodologia oficial do programa;
- o currículo pedagógico;
- os materiais oficiais e padronizados;
- os critérios e modelos próprios de execução da cerimônia de formatura;
- e a prerrogativa de designar a entidade responsável pela operacionalização logística do evento no município.

No âmbito local, a execução das ações logísticas e operacionais do PROERD é desempenhada de forma exclusiva pelo CONSEG-BC, na condição de proponente indicado na documentação encaminhada para formalização do patrocínio, conforme ofício do Conselho e o projeto submetido ao CMDCA, órgão competente para validar a destinação de recursos do FMDCA.

Não existe pluralidade de possíveis executores aptos a cumprir o objeto nos moldes determinados pelo PROERD, o que torna inviável a competição.

Além disso: a formatura integra o contexto da política pública instituída pela Lei Municipal nº 4.791/2023, que determina o custeio das cerimônias com recursos do FMDCA; o PROERD é um programa padronizado nacionalmente, que não admite execução por terceiros estranhos à Polícia Militar ou entidades por ela autorizadas; os materiais, símbolos e procedimentos adotados são privativos do programa, impossibilitando que fornecedores externos ou múltiplos concorrentes atendam de maneira equivalente à solução demandada.

Diante desse cenário, a competição é juridicamente inviável e tecnicamente inadequada, sendo incompatível com a natureza da política pública em execução.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade é a única modalidade legalmente cabível, conforme entendimento consolidado pelo TCU (Acórdãos 1833/2016, 1921/2016 e 2622/2013) para casos em que o objeto envolve execução exclusiva por entidade específica vinculada à política pública.

Portanto, a inexistência de alternativas equivalentes capazes de atender ao objeto com a mesma legitimidade institucional, mesma conformidade pedagógica e mesma aderência ao modelo oficial do PROERD justifica, plenamente, a adoção da inexigibilidade de licitação no presente processo.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza institucional do PROERD e da exclusiva legitimidade da entidade autorizada pela Polícia Militar para execução logística da formatura, não se aplica a possibilidade de participação de consórcios. A celebração de contratos de patrocínio vinculados ao PROERD não admite a formação de consórcios pelos seguintes motivos:

a) Singularidade do objeto

A execução da formatura do PROERD é atividade institucional vinculada à Polícia Militar e às entidades oficialmente designadas para tal finalidade, não havendo divisão ou compartilhamento do objeto entre múltiplos agentes econômicos.

b) Inviabilidade de competição

Em razão da inexigibilidade, não há procedimento competitivo que possibilite participação simultânea de vários interessados, o que por consequência torna incompatível a existência de consórcios.

c) Risco de desvio do modelo pedagógico e institucional

A formação de consórcios implicaria a inclusão de terceiros estranhos ao modelo oficial do PROERD, o que poderia comprometer: - a padronização pedagógica, - o uso das marcas e símbolos oficiais, - a condução cerimonial prevista pelo programa.

d) Inadequação ao regime jurídico do patrocínio

O patrocínio previsto na Lei Municipal nº 4.791/2023 tem destinatário certo e definido, impossibilitando que o repasse seja fracionado ou dividido entre participantes de um consórcio.

e) Ausência de previsão legal e de pertinência técnica

Não há previsão normativa que autorize consórcios em contratos de patrocínio celebrados com entidade específica designada para fins de interesse público. Ao contrário, a natureza do vínculo exige unidade de execução. Diante desses elementos, a participação de consórcios está vedada, por incompatibilidade material, jurídica e operacional com a natureza da contratação e com o modelo de execução do PROERD.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: A execução do objeto ocorrerá por meio da operacionalização integral da formatura do PROERD 2026 pela entidade patrocinada, conforme plano aprovado pelo CMDCA e diretrizes pedagógicas e institucionais definidas pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, responsável oficial pelo programa. O modelo de execução compreende as seguintes etapas e responsabilidades:

7.1 Execução Centralizada pela Entidade Patrocinada

A entidade patrocinada, CONSEG-BC, será responsável por:

- coordenar todas as etapas operacionais do evento;
- adquirir os materiais e serviços dos quatro grupos de despesas previstos no projeto;
- articular-se diretamente com o FMDCA e com os responsáveis da PM/SC;
- garantir a execução do evento conforme padrões oficiais do PROERD e normas de segurança e integridade aplicáveis ao público infantojuvenil.

Esse modelo é indissociável do formato institucional do programa, que exige execução unificada para garantir coerência pedagógica e cerimonial.

7.2 Fluxo de Execução

A execução seguirá as seguintes fases:

a) Planejamento e organização prévia

- elaboração do cronograma operacional;
- alinhamento com a equipe do PROERD/PM-SC sobre estrutura, local, agenda e dinâmica da formatura;
- definição da distribuição dos materiais destinados aos estudantes;
- contratação, pela entidade patrocinada, dos itens previstos no patrocínio.

b) Aquisição dos materiais

Aquisição dos itens definidos no plano aprovado, tais como:

- mascotes PROERD;
- bicicletas destinadas às premiações educativas;
- canecas personalizadas;
- itens de decoração e ambientação do evento;
- acabamento decorativo nas laterais do painel de LED, quando utilizado no evento, sem aquisição ou locação do equipamento com este patrocínio.

Todos os materiais devem obedecer aos padrões oficiais e às exigências de qualidade, segurança e conformidade com o público-alvo.

c) Montagem e ambientação

- organização do espaço da formatura;
- instalação da estrutura decorativa prevista no orçamento, articulada à organização do espaço da formatura;
- montagem adequada para suporte às atividades conduzidas pela PM/SC.

d) Realização da formatura

Condução integral da cerimônia conforme protocolo institucional do PROERD, incluindo:

- entrada dos formandos;
- execução das atividades pedagógicas e representativas;
- entrega dos mascotes, certificados e materiais previstos;
- premiação dos estudantes conforme critérios educacionais estabelecidos pela PM/SC;
- participação das famílias, da comunidade escolar e de autoridades convidadas.

e) Registro documental e evidências

A entidade deverá registrar o evento e manter documentação comprobatória das etapas executadas, inclusive:

- fotos e vídeos da cerimônia;
- listas de entrega dos itens à PM/SC e/ou estudantes;

- notas fiscais, recibos e documentos financeiros para prestação de contas.

7.3 Acompanhamento e Fiscalização

O FMDCA, por meio dos responsáveis designados, e a representação local da PM/SC realizarão:

- acompanhamento prévio das etapas;
- fiscalização da execução durante o evento;
- verificação da conformidade dos itens entregues;
- validação das evidências para fins de prestação de contas.

7.4 Prestação de Contas

Concluída a execução, a entidade patrocinada deverá apresentar prestação de contas completa, contendo:

- demonstrativo financeiro detalhado;
- notas fiscais e comprovantes das despesas;
- relatórios descritivos das ações executadas;
- registros fotográficos e eventuais materiais institucionais;
- devolução ao FMDCA de eventual saldo não utilizado.

A prestação de contas será analisada pelo FMDCA e CMDCA conforme regulamentação vigente. O modelo de execução, portanto, é centralizado, integrado e padronizado, garantindo conformidade com o PROERD, segurança jurídica, transparência e proteção integral das crianças e adolescentes participantes.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: A gestão do contrato de patrocínio será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.791/2023 e das normativas internas do FMDCA, garantindo o adequado acompanhamento da execução, a fiscalização contínua e a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos. O modelo de gestão envolve gestão, fiscalização e controle da execução, de forma integrada, transparente e orientada à entrega efetiva dos resultados previstos.

8.1 Gestor do Contrato

João Olindino Koeddermann, Secretário de Assistência Social, Mulher e Família e gestor do FMDCA. O gestor do contrato, responsável por:

- acompanhar a execução do objeto desde o planejamento até a conclusão;
- controlar prazos, entregas e conformidade com o plano aprovado pelo CMDCA;
- registrar ocorrências, comunicações e decisões administrativas;

- solicitar ajustes, esclarecimentos ou complementações quando necessários;
- validar tecnicamente as etapas como condição para pagamento e prestação de contas.

O gestor atuará como interlocutor oficial entre a Administração, a entidade patrocinada e a Polícia Militar de Santa Catarina.

8.2 Fiscal Técnico

Angelita Koslowski, matrícula nº 56075, Diretora da Divisão da Família, incumbido de:

- verificar a conformidade técnica dos itens e serviços adquiridos;
- acompanhar a montagem do evento e as etapas preliminares;
- confirmar aderência aos padrões oficiais do PROERD/PM-SC;
- atestar a compatibilidade entre os itens entregues e o plano aprovado.

A atuação do fiscal terá natureza complementar ao trabalho do gestor, reforçando o controle técnico da execução.

8.3 Fiscal Administrativo e Financeiro

Claudinei Machado, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com atribuições de:

- analisar documentos fiscais, recibos e comprovantes apresentados;
- verificar conformidade das despesas com o plano aprovado pelo CMDCA;
- conferir se os pagamentos e aquisições respeitam a legislação e os critérios de transparência;
- apontar eventuais inconsistências antes da aprovação final da prestação de contas.

8.4 Relacionamento Institucional com a Polícia Militar

A Polícia Militar de Santa Catarina, como detentora da metodologia e responsável oficial pelo PROERD:

- acompanhará a execução do evento no que se refere aos aspectos pedagógicos e organizacionais;
- validará a adequação dos materiais e da cerimônia aos padrões institucionais do programa;
- prestará suporte técnico ao gestor e ao fiscal na verificação da conformidade do evento.

8.5 Comunicação, Registros e Documentação

Toda a gestão será registrada no processo administrativo, incluindo:

- comunicações formais com a entidade patrocinada;
- relatórios de visitas, vistorias e orientações;

- registros fotográficos da execução;
- documentos comprobatórios das entregas;
- eventuais planos de ação ou recomendações ao contratado.

O registro adequado assegura transparência, rastreabilidade e governança pública.

8.6 Critérios para Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas fases, conforme as condições de fiscalização, execução e prestação de contas do contrato de patrocínio:

a) Recebimento provisório

Emitido após a realização da formatura, condicionado a:

- entrega dos itens previstos;
- realização adequada do evento;
- validação técnica preliminar da PM/SC e do fiscal.

b) Recebimento definitivo

Emitido após:

- análise integral da prestação de contas;
- conferência da documentação fiscal;
- verificação do cumprimento pleno das obrigações contratuais;
- inexistência de pendências financeiras ou técnicas.

8.7 Prestação de Contas

A prestação de contas deve obedecer às normas do FMDCA e conter:

- demonstrativo financeiro detalhado;
- notas fiscais, recibos e extratos;
- comprovantes de entrega dos itens;
- registros fotográficos do evento;
- relatórios circunstanciados;
- devolução de possíveis saldos não utilizados.

A aprovação ocorrerá pelo FMDCA e CMDCA, mediante parecer técnico.

8.8 Gestão de Riscos

A gestão do contrato considerará riscos como:

- atraso na entrega dos materiais;
- falhas operacionais na execução do evento;
- inadequação dos itens ou conflito com padrões do PROERD;

- documentação insuficiente na prestação de contas;
- descumprimento parcial ou total do plano aprovado.

Para cada risco, serão definidos mecanismos de prevenção, monitoramento e mitigação.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: A medição e o pagamento observarão o modelo de execução definido no plano aprovado pelo CMDCA, garantindo que a liberação dos recursos ocorra somente após a comprovação da adequada realização da formatura do PROERD 2026 e do cumprimento integral das obrigações pactuadas.

9.1 Medição do Objeto

A verificação da execução consistirá no acompanhamento da realização da solenidade, na disponibilização das 20 bicicletas, 700 mascotes, 40 canecas e do serviço de decoração temática, bem como na apresentação dos documentos de comprovação e dos relatórios de execução. A medição será documentada pelos responsáveis pelo acompanhamento e registrada no processo administrativo.

9.2 Critérios para Pagamento

O valor ajustado para este contrato de patrocínio é de R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), que será pago em uma única parcela, ficando condicionado o pagamento à correta execução do evento, após apresentação dos resultados conforme a proposta apresentada, garantindo a conformidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados pretendidos. O valor permanece dentro do limite de 120 UFM, correspondente a R$ 54.110,40 no exercício de 2026.

9.3 Condicionantes para Liberação do Pagamento

Para que o pagamento seja autorizado, deverão estar atendidas as condições estabelecidas no contrato de patrocínio, inclusive a comprovação da realização da formatura, a apresentação dos documentos correspondentes, a validação pelos responsáveis pelo acompanhamento e a inexistência de pendências quanto às entregas e obrigações pactuadas.

9.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por depósito bancário direto na conta indicada pela entidade patrocinada, observando as exigências de movimentação financeira do FMDCA e as regras de execução orçamentária e financeira.

9.5 Vedação a Pagamentos Antecipados

Fica vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, sem a prévia comprovação da execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório será realizado após a formatura, mediante conferência inicial das entregas e da realização do evento. O recebimento definitivo dependerá da validação documental e financeira pertinente, sem prejuízo da análise posterior da prestação de contas final pelo CMDCA.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto demanda execução por entidade específica e detentora de condições exclusivas para sua realização. A formatura do PROERD é atividade institucional oficial da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cuja execução logística e operacional é desempenhada exclusivamente pela entidade por ela designada e oficialmente autorizada. Trata-se de atividade que não pode ser executada por terceiros estranhos ao programa, sob pena de violação:

- à metodologia educacional;
- ao uso de marcas, símbolos e materiais protegidos;
- ao protocolo oficial da cerimônia;
- ao modelo nacional do PROERD;
- às diretrizes pedagógicas estabelecidas pela PM/SC.

Dessa forma, não existem fornecedores alternativos, equivalentes ou concorrentes que possam executar o objeto com a mesma legitimidade institucional, técnica e pedagógica.

10.1 Forma de Seleção

A escolha da entidade patrocinada ocorrerá com base em:

1. Indicação formal da Polícia Militar de Santa Catarina, órgão executor do PROERD e detentor da metodologia oficial.
2. Aprovação do plano de trabalho pelo CMDCA, conforme regras do FMDCA.
3. Análise técnica e jurídica da Administração, que verificará:
   - aderência ao objeto;
   - compatibilidade com a política pública prevista na Lei Municipal nº 4.791/2023;

- observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

O processo administrativo será instruído com:

- plano aprovado pelo CMDCA;
- minuta do contrato de patrocínio.

10.2 Critério de Seleção

O critério de seleção não decorre de disputa entre fornecedores, mas da verificação de que apenas uma entidade é capaz de atender, de forma integral, exclusiva e institucionalmente legítima, às exigências do programa. Assim, o critério adotado é: Critério Técnico-Institucional de Singularidade Consistente em verificar:

- que a entidade é a única autorizada pela Polícia Militar para execução do PROERD no município;
- que detém acesso aos materiais oficiais, metodologias, marcas e protocolos cerimoniais;
- que possui representatividade institucional perante o programa;
- que apresenta plano de trabalho compatível com o aprovado pelo CMDCA;
- que atende às exigências normativas e de proteção integral previstas no ECA.

10.3 Conclusão da Seleção

Diante da natureza singular do programa e da exclusividade institucional, o CONSEG-BC será a entidade proponente para formalização do patrocínio, sujeita às verificações documentais e administrativas aplicáveis, formalizando-se a contratação por inexigibilidade, com ampla justificativa e documentação comprobatória no processo administrativo.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: A estimativa do valor da contratação foi definida com base no limite estabelecido pela Lei Municipal nº 4.791/2023, que autoriza o repasse de até 120 UFM para custeio da formatura do PROERD com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
Para o exercício de 2026, considerando a UFM de R$ 450,92 indicada no DFD, o valor correspondente a 120 UFM é de R$ 54.110,40.
A estimativa dos itens efetivamente orçados para a edição de 2026 totaliza R$ 54.110,00 e compreende: 20 bicicletas, ao valor unitário de R$ 1.399,00, total de R$ 27.980,00; 700 mascotes do leão Daren, ao valor unitário de R$ 26,90, total de R$ 18.830,00; 40 canecas personalizadas, ao valor unitário de R$ 35,00, total de R$ 1.400,00; e um serviço de decoração temática ao valor global de R$ 5.900,00.

A composição financeira do projeto apresenta o investimento total de R$ 54.110,40, correspondente ao teto legal, enquanto a soma dos menores orçamentos apresentados é de R$ 54.110,00. O valor efetivo do repasse deverá observar o valor aprovado e fixado no instrumento de patrocínio, dentro do teto de 120 UFM.

Conforme determina a legislação municipal e as regras de gestão do FMDCA, a entidade patrocinada deverá devolver ao Fundo eventual saldo não utilizado, devendo comprovar a execução das despesas, a compatibilidade dos gastos com o plano aprovado e a regularidade fiscal e documental das aquisições.

Toda despesa deverá ser demonstrada em prestação de contas formal, acompanhada de notas fiscais, recibos e documentos comprobatórios.

A estimativa atende ao princípio da economicidade, garantindo a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade entre o valor repassado, o objeto e a finalidade social da iniciativa.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Bicicletas aro 29	20	R$ 1.399,00	R$ 27.980,00
Mascotes leão Daren	700	R$ 26,90	R$ 18.830,00
Canecas personalizadas	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
Decoração temática	1 serviço	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
TOTAL			**R$ 54.110,00**

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes do patrocínio correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), dotação orçamentária nº 572, natureza de custeio, conforme a informação orçamentária constante da documentação de 2026. O valor correspondente encontra-se bloqueado. O registro do bloqueio e a disponibilidade compatível com o valor autorizado deverão integrar a instrução processual para a formalização da contratação.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Andrea Porfírio Liberatori
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula/Portaria: 20477
Chefe imediata: Katia Regina Leiria
Cargo: Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula/Portaria: 58282, Portaria nº 34.678/2026

Responsável pela Ratificação:

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família, Gestor do FMDCA
Portaria nº 33.827/2026

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2026.

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	(x) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos/Alteração Orçamentária ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	(x) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(x) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços ( ) consumo ( ) abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	8/2026 – FMDCA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Patrocínio para realização da formatura do PROERD 2026.
JUSTIFICATIVA	Patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) 2026, desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme Lei Municipal nº 4.791/2023 e deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2026.
VALOR NESTE ANO	54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	Não se aplica.
DOTAÇÃO	Despesa 572 – Bloqueada na solicitação.
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR		

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026

DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA F. NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

PATRÍCIA WEBER BRONDANI
Secretaria de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Secretaria de Articulação Política e Relações Institucionais

GILSON ROBERTO BORDIN
Secretaria de Governo, Inovação e Orçamento

ATA 699. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, deu-se início a Reunião Ordinária Presencial do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, aberta à comunidade, conforme convocação do dia dezessete de agosto do mesmo ano, tendo como pontos de pauta: ofícios expedidos e recebidos; cobranças do Ministério Público ao CMDCA; apresentação do PROERD e assuntos gerais. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Claudinei Machado, Angela Maria Simão Hoemke, Luciano Pedro Estevão, Wilson Reginatto Júnior, Joice G. de Oliveira, Manoela Pessoa Duarte, Valdeci Matias, Maria Helena Gruhlke Toniazzo, Isabel Cristina Grah. Ausências justificadas: não houve. Dando início aos trabalhos, às 9h horas pelo Presidente Claudinei (Nei), foram apresentados, discutidos e decididos os seguintes pontos, em sequência e ordem a seguir: 1. Nei informou a ausência da Secretária Ana por motivos de saúde – atestado médico. Nei colocou a solicitação da Instituição APAE para a troca dos Conselheiros, no lugar da titular Josiane Steil estará Joice de Oliveira e na suplência, no lugar de Giovana dos Santos estará Sheila Nunes. **1. Ofícios Recebidos e Expedidos:** Solicitação de Registros e Apontamentos: a) **Instituto João Bittar** – atuam na formação e qualificação de jovens aprendizes. Eles possuem registro ativo no CMDCA, no entanto, solicitam uma declaração – protocolo assinado - de comprovação de inscrição neste Conselho e comprovação dos serviços prestados – programas de aprendizagem, em serviços administrativos, aprendiz em comércio de atacadista e varejista. Conforme conselheiros presentes já houve o mesmo pedido anteriormente e negado. O registro já comprovaria a inscrição, mas o plano de trabalho não explicita os serviços, o qual não é passível de comprovação à distância. Além disso, não estão nos enviando o relatório de atividades. Segundo consta, entraram com esta solicitação novamente devido exigência do Ministério do Trabalho. **Deliberação:** decidiu-se que que a comissão fará uma visita na segunda-feira próxima, sem agendamento para verificação dos serviços. Solicitar-se-á, para a instituição tão somente o endereço e horário de funcionamento. Após esta visita será avaliado se assinaremos a declaração de serviços. Quanto à inscrição no CMDCA, esta poderá já ser comprovada. b) **Relatório da Revelação Espontânea e Capacitação**: Claudinei entregou para conhecimento dos conselheiros o relatório enviado pelo Comitê referente ao fluxo da revelação espontânea. Mencionou ainda, que a capacitação da última semana sobre a escuta ativa foi muito produtiva e a palestrante Josiane foi incrível. c) **Josiane** informa que enviou oficialmente o pedido de sua saída do Comitê da Escuta como representante do CMDCA e deverá ser indicado outro representante do CMDCA para ocupar este lugar. Deliberação: Isabel Cristina Grah ficará como representante. c) **Regimento do Conselho Tutelar 2** – Região Sul: Claudinei informa para conhecimento, que está no Drive o relatório do segundo trimestre do Conselho Tutelar. Também que recebemos o regimento interno do Conselho Tutelar da Região Sul pra aprovação. O Conselheiro Luciano que faz parte da comissão de projetos fez a análise, houve alguns debates. Deliberação: Vamos encaminhar as sugestões de alterações ao Ministério Público, sendo as mais relevantes e discutidas pelos conselheiros: a) se há dois Conselhos Tutelares em Balneário Camboriú os regimentos internos poderiam ser unificados, seguindo à legislação, não havendo necessidade de dois; b) referente a abrangência territorial na atuação – preocupação deste Conselho é que as regiões dispostas para o Conselho II são mais densas o que pode onerar a atuação, algo para ser revisto; c) referente ao atendimento presencial de segunda a sexta das oito às dezoito horas e pelo

telefone ou e-mail e, aos … "sábados domingos e feriados o atendimento se dá por sobreaviso de 24h00 pelo telefone ou pelo disque 100 mediante escala mensal – plantão". De acordo com a Lei Municipal nº1.033/1991 de Balneário Camboriú, art.29, parágrafo 2 estabelece que "… *nos finais de semana e feriados haverá plantão permanente, em rodízio definido de comum acordo entre os conselheiros*"; d) sobre as deliberações que são tomadas por maioria simples, a sugestão é que seja por consenso; sobre a escola do presidente e secretários – Art.5º – O Conselho elegerá entre seus membros um presidente e um secretário por voto secreto em maioria simples, a sugestão é que seja por aclamação. Além desses outros pontos, conforme relatório de análise da comissão (Luciano). O Relatório será incluído na íntegra nesta ata, em forma de **anexo**. e) **Protocolo 119.350/2025** Instituto de Atletismo de Balneário Camboriú – IABC pedindo ação de registro. Deliberação: aprovado. f) **Protocolo 68.451/2026,** Foi apreciada a solicitação apresentada APAE, por meio do Ofício 28, referente ao **apostilamento do Plano de Trabalho** da parceria firmada com o FMDCA no ano de 2025. A solicitação tem por finalidade a realização de ajustes na execução do Plano de Trabalho, especialmente quanto à **previsão e/ou adequação de recursos destinados ao pagamento de horas extras do ajudante de motorista vinculado à execução do projeto**. A entidade informou que as alterações não descaracterizam o objeto original da parceria e que **não haverá alteração no valor total da parceria**. Deliberação: aprovado. g) Também a Associação SCAR que tem sede em Jaraguá do Sul - projeto itinerante - solicita registro, mas por falta de documentação: Deliberação: Indeferido. 2. Ministério Público: Nei informa para conhecimento que recebeu do MP a solicitação quanto o envio e publicação das Atas. A cada três meses já é solicitado. Vamos averiguar junto a SECOM sobre tais publicações. **3. PROERD**: recebemos a Cabo Mocelin, representante do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência uma iniciativa da Polícia Militar de Santa Catarina em parceria com escolas e famílias para afastar crianças e jovens das drogas e da violência para apresentar o projeto de encerramento do Programa 2026. O evento está previsto para 1.200 estudantes dos quintos anos escolares, local ainda a ser definido, mas provavelmente será no auditório da Igreja Embaixada do Reino de Deus, Rua 1950, nº 955 - Centro, Balneário Camboriú - SC (próximo à Quarta Avenida). Ela explicou que ao longo do ano são 10 encontros com os estudantes, uma vez por semana, em dois meses e meio de aulas. A conselheira Isabela – SEDUC fez menção da importância de trabalhar com a EJA do Município. A Cabo relata que a dificuldade de atender está exatamente na demanda muito grande e poucos instrutores designados para este trabalho. Ela trouxe a solicitação de verba, no valor de R$ 54.000,00 para as custas do evento que incluem, multimídia, equipamentos e os famosos Leozinhos de pelúcia que cada estudante receberá. Acontecerá no dia 25 de novembro, período vespertino. Deliberação: aprovado por unanimidade. **4. Assuntos Gerais:** Reginato Júnior comentou que participou do Seminário Estadual de Gestão de Fundos Sociais (FIA/FEI) que aconteceu no mês de agosto de 2026 na sede da Alesc, em Florianópolis. Trouxe que os promotores discutiram a questão da arrecadação do imposto de renda para as entidades e que já é uma preocupação sua em fazer um evento local para os contadores e profissionais da área para través do CMDCA para trazê-los para esta causa, criar campanhas e a ideia de fazer este evento final do ano, para prestar conta dos projetos que o que o Conselho financia. Na sua fala mencionou ainda que que Balneário Camboriú é o segunda cidade do Estado em arrecadação do IR. Também houve elogios à pré-conferência da Educação como um bom evento, teve boa participação e engajamento. Ainda em assuntos gerais Luciano solicita colocar em ata um "aplauso" `Banda Extraordinários, e

um agradecimento a Instituição Amor para Down. Disse que a Banda é algo incrível, precisa ser valorizado e divulgado. Nada mais havendo a lavrei a presente ata, com base nas anotações e registros do ato, que segue assinada por mim Angela Maria Simão Hoemke e pelo presidente Claudinei Machado, conforme deliberado por todos.

Balneário Camboriú, 21 de agosto de 2026.

Angela Maria Simão Hoemke
Secretária do CMDCA

Claudinei Machado
Presidente do CMDCA

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 17/11/2026 às 08:50:34

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20477

Anexos:

ADONAI_BRINQUEDOS_orcamento_leoes.pdf
ATA_DE_ELEICAO_E_POSSE_CONSEG_BC_2026.pdf
ATA_DE_ELEICAO_E_POSSE_CONSEG_BC_2026_1_.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_ESTADUAIS.pdf
CND_MUNICPAL_BC.pdf
CND_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_A_DIVIDA_ATIVA_DA_UNIAO.pdf
CNPJ_07_725_651_0001_98_CONSEG_BC.pdf
CNPJ_07_725_651_0001_98_CONSEG_BC_1_.pdf
declaracao_de_isencao_1_.pdf
D_R_E_2025.pdf
ESTATUTO_CONSEG_BC29042026191103.pdf
IDEAL_BRINQUEDOS_orcamento_leoes.pdf
Oficio_do_Comandante.pdf
OF_553_PROERD_PARCERIA_2026.pdf
ORCAMENTOS_caneca.pdf
ORCAMENTO_bike.pdf
Orcamento_bike_PC_servicoes.pdf
Orcamento_caneca_Eliane.pdf
Orcamento_caneca_Marisa.pdf
Orcamento_decoracao_fanta_baloes.pdf
Orcamento_decoracao_oficina_do_balao.pdf
orcamento_decoracoes_oompa_loompa.pdf
ORCAMENTO_leoes_amarilis.pdf
ORCAMENTO_pedal_bike.pdf

O-R-Ç-A-M-E-N-T-O

QNTDADE	DESC.	VALOR UN.	V. TOTAL
700	**Leão mascote Proerd. Tam. P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% Poliéster**	**R$ 26,90**	**R$ 18.830,00**
TOTAL:	**R$18.830,00**		

D H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA:59783143000160

Assinado de forma digital por D H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA:59783143000160
Dados: 2026.08.05 14:27:07 -03'00'

CNPJ: 59.783.143/0001-60
Av. Brasil, 187 - Vila Verde III - Borrazópolis - PR
Fone:(43) 3047-0020 | e-mail: dhbrinquedos@hotmail.com

Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Oficial Titular: Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor

Rua 1926, 1140 - Casa - Centro

Tel.: 4731702141 - Email: rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 10942 de 30/04/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 17/04/2026, o qual foi protocolado sob nº 9205, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **10942** e averbado no registro primitivo nº 1321 no Livro A deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
FEDERACAO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CONSEG-BC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VALDIR DE ANDRADE:405.023.099-20 (Padrão: ICP-Brasil)

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 30 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

10942

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CONSEG BC
RECONDUÇÃO DA DIRETORIA – TRIÊNIO 2026/2029

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, conforme edital de convocação previamente divulgado, no sitio eletrônicohttp://www.conseg-bc.orq.br, com a seguinte ordem do dia: 1.Eleição das respectivas Diretorias para o Triênio 2026/2029, conforme regulamento publicado no sitio eletrônico http://www.conseg-bc.org.br; foi realizada a Assembleia Geral Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú – CONSEG BC, na Rua 1.822, n.º 1536 – Esquina com a Avenida Marginal Leste (CASA DOS CONSELHOS), bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, com horário inicial previsto para as 19h00min. Não havendo quórum suficiente, a assembleia foi iniciada em segunda chamada às 19h30min, com os presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição da Diretoria Executiva para o período 2026/2029**; **Composição do Conselho Fiscal**; **Prestação de contas do triênio 2023/2026**. Para secretariar a presente Assembleia Geral Eleitoral, foi convidado o senhor **Bruno Luís Baruffi de Andrade**. Após a leitura do edital de convocação, foi dado início ao processo de eleição e recondução da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio **2026/2029**. Foi apresentada uma única chapa, registrada pela Comissão Eleitoral sob supervisão do senhor **VALDIR DE ANDRADE**, presidente da **FECONSEG-SC**, sendo a mesma eleita por aclamação. A composição da diretoria reconduzida ficou definida da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE: VALDIR DE ANDRADE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC SOB o n.º 7214, portador da carteira de identidade nº. 4.547.541- expedida pela SESP-SC e inscrito no CPF nº. 405.023.099-20, residente e domiciliado na Rua 906, n. 276, sala térrea, na cidade de Balneário Camboriú, SC, email val-dir@andradeassociados.adv.br, (47) 999836073 (whatsapp), nascido na cidade de Curitiba, Estado Paraná, aos 19 de novembro de 1963, filho de Valdir Jose de Andrade e Paulina Maria de Andrade, **VICE-PRESIDENTE: DANIEL MORENO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado OAB/SC 23.122, CPF 048.975.276-43, nascido no dia 15 de março de 1980, filho de Heitor Ferreira da Sillva Junior e Rosa Moreno, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, na Rua Indonésia, 629, bairro Nações, CEP 88338-285, endereço eletrônico: danielmorenobc@hotmail.com, telefone: (47) 99932-8093; **SECRETÁRIA: ADRIANE DE SOUZA FREITAS,** brasileira, divorcida, Estetecista, RG nº. 2.379.689 SSP-SC, portadora do CPF nº. 762.889.519-00, natural de Rio Negrionho, SC, nascida em 07/04/1972, filha de Odorico de Souza Freitas e Walburga de Souza Freitas, residente e domiciliada na Rua 916, n. 195, apt. 401, Cond. Edf. Versalhes, centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CP 88330-570, email adrianefreitas.bc@gmail.com, fone: (47) 991057248(whatsapp); **TESOUREIRO: HENRIQUE ERNANI TELES,** brasileiro, empresario, sob união estável, nascido em 22/06/1963, filho de Herminio Ernai Teles e Adelia de Lourdes dos Santos, portador do CPF: 405.195.899-04 e RG: 3.062.575.7–SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jordânia, nº 99, Bairro das Nações Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.338-240, fone celular (47) 98821 9039, email: administrativo@diariodc.com.br; **1º DIRETOR VOGAL: DOMINGOS CASEMIRO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, com RG nº. 1.403.595-SSP/SC, portador do CPF n. 471.492.489-34, nascido em 16/11/1962, filho de CASEMIRO DOMINGOS PINHEIRO e DARCI EUFLORZINO PINHEIRO, residente e domiciliado na Rua Avenida das Gaivotas, n. 200, bairro Ariribá, nesta cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-450; email: gungapirata@yahoo.com.br; **2º DIRETOR VOGAL: LUIZ HILDOR NÜHRICH**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF n° 099.266.660-00, com RG n° 76.480.94 SSPSC, nascido em 30/09/1950, filho de Hildor Nührich e Leda Streppel Nührich, residente e domiciliado à Rua Mário Quintana, n° 175, Bairro Praia dos Amores, na Cidade de Balneário Camboriú/SC. Email: luiznuhrich@yahoo.com.br, celular: (47) 9 8411-1000. **1º. CONSELHO FISCAL: ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE**, portador do CPF 082.622.799-64, RG 4.105.850 SSPSC, nascido em 11/12/1995, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Valdir de Andrade e Marinês Baruffi de Andrade, residente e domiciliado à Rua 906, n° 276, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC. Email: andre@andradeassociados.adv.br, celular/WhatsApp: (47) 99613-5357; **2º. CONSELHO FISCAL: ANTONIO ROBERTO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário/consultor seg., portador da cateira de indetidade nº. 6733067- SSP-PR, portador do CPF N. 019.897.639-95, filho de MARIA HELENA VEIGA, nascido em 01/03/1977, na cidade de Cornélio Procópio, no estado de Paraná, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecilia, Nº 66, Jardim Tatiana, na Cidade de Camboriú, SC, CEP 88.339-153, Fone 047-32281048, email: ar.veigaasssessoria@hotmail.com; **3º CONSELHO FISCAL: SIRLEI LUCHTENBERG,** portadora do CPF n° 022.362.599-05, com RG n° 3166693 SSPSC, nascida em 05/09/1974, brasileira, solteira, administradora, filha de Orli Luchtenberg e Zenita Luchtenberg, residente e domiciliada à Rua Isidoro Caetano, n° 90, apto 104, Bairro Pioneiros, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-005, email: sirleyluch@hotmail.com, celular/WhatsApp: (47) 9 9997-1154. **1º CONSELHO FISCAL SUPLENTE – LEONARDO LUCHTENBERG MÜLLER,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do CPF n° 067.481.929-27, com RG n° 5644743 SSPSC, nascido em 25/11/1996, filho de Evandro

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Luiz Renzetti Muller e Sirlei Luchtenberg, residente e domiciliado à Rua Isidoro Caetano, n° 90, apto 104, Bairro Pioneiros, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-005 Email: leoluch@gmail.com, celular/WhatsApp: (47) 9 9960-6956; **2º CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: LUIS FERNANDO SOARES BITTENCOURT,** brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG N. 918570-4 PM-SC, portador do CPF n. 348.983.280-91, nascido na cidade de de Jagurão RS, Estado de Santa Catarina, aos 04 de dezembro de 1.967, filho de Getulio Silveira Bittencourt e Sonia Maria Soares Bittencourt, residente e domiciliado na Rua 1.131, n. 290, APT. 302, Edf. Carmella, centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP. 88.330-786, email: nando.bittencourt@gmail.com, fones: (47) 996799103 (whatsapp). **3º CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: JOSE LUIZ CRESTANI,** brasileiro, casado, medico/empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habiliatação nº. 2503181497 - DETRAN-SC, portador do CPF N. 320.572.379-15, filho de Adelino João Crestani e Amabile Carolina Crestani, nascido em 16/03/1954, na cidade de Palma Sola, no estado de Santa Cata residentes e domiciliados na Avenida Rodesindo Pavan, nº 9305, Casa 05, Condomínio Costa Azul, Praia do Estaleirinho, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-153, Fone 047-99189-7007, email: vendas@construtoradetalhe.com.br; Os acima nominados foram eleitos com mandato para o triênio de 27 de março de 2026 a 31 de março 2026, empossados nesta data. A prestação de contas dos exercios fiscais do ano: de abril de 2023 a dezembro 2023, 2024, 2025, janeiro a março 2026, apresentadas de forma negativa, eis que não ocorreram movimentações, que foram ratificas e aprovadas. Nada mais a havendo a ser tratado foi encerrada a presente Assembleia, às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pela Senhor DR. VALDIR DE ANDRADE, Presidente eleito. Nada mais a havendo a ser tratado foi encerrada a presente Assembleia, às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pela Senhor DR. VALDIR DE ANDRADE, Presidente eleito, e o Senhor ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE secretário ad hoc da Assembleia, e os demais conforme relação de presença.

Balneário Camboriú, 26 de março de 2.026.

ANDRE LUIS BARUFFI DE 964
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS BARUFFI DE 964:08262279964
Dados: 2026.04.15 16:28:08 -03'00'

ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE
SECRETARIO AD HOC ASSEMBLEIA
OAB/SC 53562
ADVOGADO

VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.04.14 19:08:02 -03'00'

DR. VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE FECONSEG / SC
DIRETOR EXECUTIVO CONFECON DS
PRESIDENTE CONSEG BC

Página 000003/000005	Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.									
Registro Nº 10942 30/04/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSEG BC

CONFEDERAÇÃO NACIONAL

RELAÇÃO DE PRESENÇA 26/03/2026
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSEG BC

	NOME	ENTIDADE/ RG CPF	ASSINATURA
1.	Silvia Lauchtenby	CONSEG BC 02236259905	
2.	ELOD MOVARGAS	ASSOC 4ª AV 5736853889-20	
3.	WILLIAM GONÇALVES	ASSOC. 4ª AV/046721.339-90	
4.	George Elias Idrus	052.111.405-43	
5.	Rosimar Fontana	939.478.600-72	
6.	Fabiano José Ubeno	047.630.369-74 ASS. Novo Esperança	
7.	Cardini do Carmo R. marcelino	086.078.979-83 Assoc. Estadinho	
8.	Alberta F marcelino	078.575.110-20 ASS. FESTALEINICIO	
9.	Omar Tomasini	922.038.170-20 SEC. Agricultura	
10.	Luciane F. Pinheiro Carlini	895 758.143-91 Ass. Barra	
11.	Mirone Cristiano de Liz	048.020.369-51 Ass. Municipios	

1

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSEG BC

CONFEDERAÇÃO NACIONAL

RELAÇÃO DE PRESENÇA 26/03/2026
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSEG BC

	NOME	ENTIDADE/ RG CPF	ASSINATURA
12.	LEONEL BENEDETTI	AMPA /009719760 55	
13.	JORGE DUARTE CUELLO	223468668-73	
14.	Betina F. Bassio	019821560 66	
15.	Luiz Nuhrich	099266660-00	
16.	Valdir de Andrade	405.023.099-25	
17.	Luis Fernando Soares Bittencourt	340983280 81	
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			

2

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSEG BC

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, entidade civil, privada e sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais e educacionais, inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 07.725.651/0001-98, na representação de seu presidente VALDIR DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC SOB o n.º 7214, portador da cateira de indetidade nº. 4.547.541- expedida pela SESP-SC e inscrito no CPF nº. 405.023.099-20, residente e domiciliado na Rua 906, n. 276, sala térrea, na cidade de Balneário Camboriú, SC, email valdir@andradeassociados.adv.br, Fones: 47- 33671667 – (47) 999836073 (whatsapp) **CONVOCA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDDINARIA,** a se realizar no dia 26 de Março de 2023**, na Rua 1.822, n.º 1536 – Esquina com a Marginal (CASA DOS CONSELHOS), bairro centro, nesta cidade de Balneário Camboriú, SC,** com horário para as 18h00, 50% dos conselheiros aptos a votar, e segunda chamada às 18h30 horas, com qualquer numero, nesta cidade, para deliberar, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2023/2026, conforme regulamento publicado no sitio eletrônico http://www.conseg-bc.org.br;
2. Ratificação as Prestações de Contas dos exercício fiscais: 2023, 2024,2025 e 2026;
3. Assuntos Gerais;

Balneário Camboriú (SC), 26 de fevereiro de 2026.

VALDIR DE ANDRADE:40502309920

Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.04.27 18:23:13 -03'00'

VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE CONSEG-BC
CPF. 405.023.099-20

Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Oficial Titular: Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor

Rua 1926, 1140 - Casa - Centro

Tel.: 4731702141 - Email: rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 10942 de 30/04/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 17/04/2026, o qual foi protocolado sob nº 9205, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **10942** e averbado no registro primitivo nº 1321 no Livro A deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
FEDERACAO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CONSEG-BC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VALDIR DE ANDRADE:405.023.099-20 (Padrão: ICP-Brasil)

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 30 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

10942

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CONSEG BC
RECONDUÇÃO DA DIRETORIA – TRIÊNIO 2026/2029

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, conforme edital de convocação previamente divulgado, no sitio eletrônicohttp://www.conseg-bc.orq.br, com a seguinte ordem do dia: 1.Eleição das respectivas Diretorias para o Triênio 2026/2029, conforme regulamento publicado no sitio eletrônico http://www.conseg-bc.org.br; foi realizada a Assembleia Geral Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú – CONSEG BC, na Rua 1.822, n.º 1536 – Esquina com a Avenida Marginal Leste (CASA DOS CONSELHOS), bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, com horário inicial previsto para as 19h00min. Não havendo quórum suficiente, a assembleia foi iniciada em segunda chamada às 19h30min, com os presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição da Diretoria Executiva para o período 2026/2029**; **Composição do Conselho Fiscal**; **Prestação de contas do triênio 2023/2026**. Para secretariar a presente Assembleia Geral Eleitoral, foi convidado o senhor **Bruno Luís Baruffi de Andrade**. Após a leitura do edital de convocação, foi dado início ao processo de eleição e recondução da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio **2026/2029**. Foi apresentada uma única chapa, registrada pela Comissão Eleitoral sob supervisão do senhor **VALDIR DE ANDRADE**, presidente da **FECONSEG-SC**, sendo a mesma eleita por aclamação. A composição da diretoria reconduzida ficou definida da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE: VALDIR DE ANDRADE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC SOB o n.º 7214, portador da carteira de identidade nº. 4.547.541- expedida pela SESP-SC e inscrito no CPF nº. 405.023.099-20, residente e domiciliado na Rua 906, n. 276, sala térrea, na cidade de Balneário Camboriú, SC, email val-dir@andradeassociados.adv.br, (47) 999836073 (whatsapp), nascido na cidade de Curitiba, Estado Paraná, aos 19 de novembro de 1963, filho de Valdir Jose de Andrade e Paulina Maria de Andrade, **VICE-PRESIDENTE: DANIEL MORENO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado OAB/SC 23.122, CPF 048.975.276-43, nascido no dia 15 de março de 1980, filho de Heitor Ferreira da Sillva Junior e Rosa Moreno, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, na Rua Indonésia, 629, bairro Nações, CEP 88338-285, endereço eletrônico: danielmorenobc@hotmail.com, telefone: (47) 99932-8093; **SECRETÁRIA: ADRIANE DE SOUZA FREITAS,** brasileira, divorcida, Estetecista, RG nº. 2.379.689 SSP-SC, portadora do CPF nº. 762.889.519-00, natural de Rio Negrionho, SC, nascida em 07/04/1972, filha de Odorico de Souza Freitas e Walburga de Souza Freitas, residente e domiciliada na Rua 916, n. 195, apt. 401, Cond. Edf. Versalhes, centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CP 88330-570, email adrianefreitas.bc@gmail.com, fone: (47) 991057248(whatsapp); **TESOUREIRO: HENRIQUE ERNANI TELES,** brasileiro, empresario, sob união estável, nascido em 22/06/1963, filho de Herminio Ernai Teles e Adelia de Lourdes dos Santos, portador do CPF: 405.195.899-04 e RG: 3.062.575.7–SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jordânia, nº 99, Bairro das Nações Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.338-240, fone celular (47) 98821 9039, email: administrativo@diariodc.com.br; **1º DIRETOR VOGAL: DOMINGOS CASEMIRO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, com RG nº. 1.403.595-SSP/SC, portador do CPF n. 471.492.489-34, nascido em 16/11/1962, filho de CASEMIRO DOMINGOS PINHEIRO e DARCI EUFLORZINO PINHEIRO, residente e domiciliado na Rua Avenida das Gaivotas, n. 200, bairro Ariribá, nesta cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-450; email: gungapirata@yahoo.com.br; **2º DIRETOR VOGAL: LUIZ HILDOR NÜHRICH**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF n° 099.266.660-00, com RG n° 76.480.94 SSPSC, nascido em 30/09/1950, filho de Hildor Nührich e Leda Streppel Nührich, residente e domiciliado à Rua Mário Quintana, n° 175, Bairro Praia dos Amores, na Cidade de Balneário Camboriú/SC. Email: luiznuhrich@yahoo.com.br, celular: (47) 9 8411-1000. **1º. CONSELHO FISCAL: ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE**, portador do CPF 082.622.799-64, RG 4.105.850 SSPSC, nascido em 11/12/1995, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Valdir de Andrade e Marinês Baruffi de Andrade, residente e domiciliado à Rua 906, n° 276, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC. Email: andre@andradeassociados.adv.br, celular/WhatsApp: (47) 99613-5357; **2º. CONSELHO FISCAL: ANTONIO ROBERTO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário/consultor seg., portador da cateira de indetidade nº. 6733067- SSP-PR, portador do CPF N. 019.897.639-95, filho de MARIA HELENA VEIGA, nascido em 01/03/1977, na cidade de Cornélio Procópio, no estado de Paraná, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecilia, Nº 66, Jardim Tatiana, na Cidade de Camboriú, SC, CEP 88.339-153, Fone 047-32281048, email: ar.veigaasssessoria@hotmail.com; **3º CONSELHO FISCAL: SIRLEI LUCHTENBERG,** portadora do CPF n° 022.362.599-05, com RG n° 3166693 SSPSC, nascida em 05/09/1974, brasileira, solteira, administradora, filha de Orli Luchtenberg e Zenita Luchtenberg, residente e domiciliada à Rua Isidoro Caetano, n° 90, apto 104, Bairro Pioneiros, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-005, email: sirleyluch@hotmail.com, celular/WhatsApp: (47) 9 9997-1154. **1º CONSELHO FISCAL SUPLENTE – LEONARDO LUCHTENBERG MÜLLER,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do CPF n° 067.481.929-27, com RG n° 5644743 SSPSC, nascido em 25/11/1986, filho de Evandro

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Luiz Renzetti Muller e Sirlei Luchtenberg, residente e domiciliado à Rua Isidoro Caetano, n° 90, apto 104, Bairro Pioneiros, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-005 Email: leoluch@gmail.com, celular/WhatsApp: (47) 9 9960-6956; **2º CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: LUIS FERNANDO SOARES BITTENCOURT,** brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG N. 918570-4 PM-SC, portador do CPF n. 348.983.280-91, nascido na cidade de de Jagurão RS, Estado de Santa Catarina, aos 04 de dezembro de 1.967, filho de Getulio Silveira Bittencourt e Sonia Maria Soares Bittencourt, residente e domiciliado na Rua 1.131, n. 290, APT. 302, Edf. Carmella, centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP. 88.330-786, email: nando.bittencourt@gmail.com, fones: (47) 996799103 (whatsapp). **3º CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: JOSE LUIZ CRESTANI,** brasileiro, casado, medico/empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habiliatação nº. 2503181497 - DETRAN-SC, portador do CPF N. 320.572.379-15, filho de Adelino João Crestani e Amabile Carolina Crestani, nascido em 16/03/1954, na cidade de Palma Sola, no estado de Santa Cata residentes e domiciliados na Avenida Rodesindo Pavan, nº 9305, Casa 05, Condomínio Costa Azul, Praia do Estaleirinho, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-153, Fone 047-99189-7007, email: vendas@construtoradetalhe.com.br; Os acima nominados foram eleitos com mandato para o triênio de 27 de março de 2026 a 31 de março 2026, empossados nesta data. A prestação de contas dos exercios fiscais do ano: de abril de 2023 a dezembro 2023, 2024, 2025, janeiro a março 2026, apresentadas de forma negativa, eis que não ocorreram movimentações, que foram ratificas e aprovadas. Nada mais a havendo a ser tratado foi encerrada a presente Assembleia, às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pela Senhor DR. VALDIR DE ANDRADE, Presidente eleito. Nada mais a havendo a ser tratado foi encerrada a presente Assembleia, às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pela Senhor DR. VALDIR DE ANDRADE, Presidente eleito, e o Senhor ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE secretário ad hoc da Assembleia, e os demais conforme relação de presença.

Balneário Camboriú, 26 de março de 2.026.

ANDRE LUIS BARUFFI DE 964
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS BARUFFI DE ANDRADE:08262279964
Dados: 2026.04.15 16:28:08 -03'00'

ANDRÉ LUÍS BARUFFI DE ANDRADE
SECRETARIO AD HOC ASSEMBLEIA
OAB/SC 53562
ADVOGADO

VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.04.14 19:08:02 -03'00'

DR. VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE FECONSEG / SC
DIRETOR EXECUTIVO CONFECON DS
PRESIDENTE CONSEG BC

Página 000003/000005 Registro Nº 10942 30/04/2026	Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSEG BC

CONFEDERAÇÃO NACIONAL

RELAÇÃO DE PRESENÇA 26/03/2026
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSEG BC

	NOME	ENTIDADE/ RG CPF	ASSINATURA
1.	Silvia Lauchtenby	CONSEG BC 02236259905	
2.	ELOD MOVARGAS	ASSOC 4ª AV 57368538820	
3.	WILLIAM GONÇALVES	ASSOC. 4ª AV/046721.339-90	
4.	George Elias Idrus	00 052.111.405.43 ASSO. Vila Real	
5.	Rosimar Fontana	939.478.600.72 CMDCA	
6.	Fabiano José Ubeno	047.630.965.74 ASS. Novo Esperança	
7.	Karolini do Carmo R. marcelino	086.078.979-83 Assoc. Estudantil	
8.	Alberta F marcelino	078.575.110-20 ASS: FESTA DE INICIANTO	
9.	Omar Tomasini	922.038.170.20 SEC. AGRICULTURA	
10.	Luciane F. Pinheiro Carlini	895 758.143.91 Ass Barra	
11.	Maria Cristina de Liz	048.020.369-51 Ass. Municipios	

Página 000004/000005	Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Registro Nº **10942** **30/04/2026**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSEG BC

RELAÇÃO DE PRESENÇA 26/03/2026

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSEG BC

	NOME	ENTIDADE/ RG CPF	ASSINATURA
12.	LEONEL BENEDETTI	AMPA /009719760 55	
13.	JORGE OLAR CUELLO	223468668-73	
14.	Betina F. Bassio	019821560 66	
15.	Luiz Nuhrich	099266660-00	
16.	Valdir de Andrade	405.023.099-25	
17.	Luis Fernando Soares Bittencourt	340983280 81	
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			

2

Protocolo nº 9205 de 17/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10942 em 30/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 1321 deste Oficio de Registro de Registro Civil das Pessoas Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 281,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,96	R$ 0,00	R$ 7,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,73

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSEG BC

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, entidade civil, privada e sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais e educacionais, inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 07.725.651/0001-98, na representação de seu presidente VALDIR DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC SOB o n.º 7214, portador da cateira de indetidade nº. 4.547.541- expedida pela SESP-SC e inscrito no CPF nº. 405.023.099-20, residente e domiciliado na Rua 906, n. 276, sala térrea, na cidade de Balneário Camboriú, SC, email valdir@andradeassociados.adv.br, Fones: 47- 33671667 – (47) 999836073 (whatsapp) **CONVOCA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDDINARIA,** a se realizar no dia 26 de Março de 2023**, na Rua 1.822, n.º 1536 – Esquina com a Marginal (CASA DOS CONSELHOS), bairro centro, nesta cidade de Balneário Camboriú, SC,** com horário para as 18h00, 50% dos conselheiros aptos a votar, e segunda chamada às 18h30 horas, com qualquer numero, nesta cidade, para deliberar, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2023/2026, conforme regulamento publicado no sitio eletrônico http://www.conseg-bc.org.br;
2. Ratificação as Prestações de Contas dos exercício fiscais: 2023, 2024,2025 e 2026;
3. Assuntos Gerais;

Balneário Camboriú (SC), 26 de fevereiro de 2026.

VALDIR DE ANDRADE:40502309920

Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.04.27 18:23:13 -03'00'

VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE CONSEG-BC
CPF. 405.023.099-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC**
CNPJ/CPF: **07.725.651/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140524041636**
Data de emissão:	**10/11/2026 14:47:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/05/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2026 14:47:14

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

Documento eletrônico assinado pelos signatários listados abaixo, na forma do artigo 225-B, da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.

✔ **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** (CNPJ 82.***.310/****-**)
10/11/2026 - 14:47:15

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024769314/2026

Data de emissão: 10/11/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALN. CAMBORIU CONSEG-BC**

Cód. contribuinte: 145668 **CPF/CNPJ:** 07.725.651/0001-98

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 906 **Número:** 260

Compl: **CEP:** 88.330-584

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 08/02/2027.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

65e3c7ff-6190-460c-956a-f394efbf88e2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC
CNPJ: 07.725.651/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:34 do dia 10/11/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2027.
Código de controle da certidão: **7382.10EE.9CBC.F466**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.725.651/0001-98 **MATRIZ**		**23/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSEG- BC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 906	**260**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-584	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3367-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **10:35:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.725.651/0001-98 **MATRIZ**		**23/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSEG- BC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 906	**260**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-584	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3367-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **10:35:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **FEDERACAO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.045/0001-02, com sede à Rua 906, nº 276, Centro, Balneário Camboriú - SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdir de Andrade, na qualidade de presidente, declara, para os devidos fins, que sua condição tributária deverá ser analisada conforme a legislação vigente aplicável às associações sem fins lucrativos.

A entidade não possui finalidade lucrativa, destinando seus recursos à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, sem distribuição de resultados, excedentes ou patrimônio a associados, dirigentes ou terceiros, observadas as disposições estatutárias e legais pertinentes.

A eventual isenção tributária da associação limita-se aos tributos e às condições para os quais estejam legalmente atendidos os requisitos aplicáveis, podendo ser comprovada mediante a apresentação de documentos institucionais, contábeis e fiscais pertinentes, quando exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú – SC, 27 de outubro de 2026

VALDIR DE ANDRADE:40502309920

Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.10.27 18:45:33 -03'00'

Valdir de Andrade

Presidente

CPF 405.023.099-20

JADSON DE SOUZA MARTINS:02771784955

Assinado de forma digital por JADSON DE SOUZA MARTINS:02771784955
Dados: 2026.10.27 17:04:34 -03'00'

Jadson de Souza Martins

Contador

CPF 027.717.849-55

CRC SC 021864

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**75.784,80**
DOAÇÕES	24.000,00	
REPASSE PREF DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	51.784,80	
RECEITA LÍQUIDA		**75.784,80**
LUCRO BRUTO		**75.784,80**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(65.082,39)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(65.082,39)**	
TAXAS DIVERSAS	(847,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(950,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(30.826,94)	
DESPESAS DIVERSAS	(32.458,25)	
RESULTADO OPERACIONAL		**10.702,41**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**10.702,41**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**10.702,41**

VALDIR DE ANDRADE:40502309920

Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.10.30 15:50:06 -03'00'

VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE
CPF: 405.023.099-20

JADSON DE SOUZA MARTINS:02771784955

Assinado de forma digital por JADSON DE SOUZA MARTINS:02771784955
Dados: 2026.10.30 08:41:09 -03'00'

JADSON DE SOUZA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 021864
CPF: 027.717.849-55

Sistema licenciado para JADSON DE SOUZA MARTINS

ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA CONSEG-BC

2ª. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezessete, considerando-se o quanto foi estabelecido na reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada na Cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, e constante da Ata 01/2017, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão Revisora do Estatuto Social do **Conselho Comunitário de Segurança De Balneário Camboriú – "Conseg-BC",** os abaixo assinados, com a participação da Presidente desta Associação para deliberar acerca da redação final da Consolidação do Estatuto Social. Após ampla discussão e feitos os ajustes e correções necessárias, a Comissão, dando forma às alterações propostas e discutidas no Plenário, entendendo ser inviável a realização de eleição isolada unificou o processo, sem prejuízo ao exercício democrático do voto e a representatividade, edita a presente Consolidação do Estatuto Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NÚMERO 002.

O **Conselho Comunitário De Segurança De Balneário Camboriú – "Conseg-BC",** fundada em 23 de setembro de 2.003, e com seu estatuto social registrado no Cartório do Ofício das Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.725.651/0001-98, com sede administrativa na Rua 906, nº. 260, Bairro Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP. 88330-584, considerando:

a) o quanto foi deliberado na reunião conjunta das Diretorias Executivas, dos Conselhos Fiscais, realizada no dia 26 de janeiro de 2017, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, e com participação aberta para todos seus associados; e

b) a competência expressa dos integrantes do Conselho Comunitário De Segurança De Balneário Camboriú – "Conseg-BC", para reforma parcial do estatuto social, conforme o texto vigente nesta data, altera parcialmente e consolidada seu estatuto social, nos termos do artigo 2031, do Código Civil Brasileiro, na seguinte forma:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E FÔRO:

Artigo 1. O Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú com a sigla **Conseg-BC** e doravante neste estudo denominado, é uma associação comunitária civil com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos, com objetivos cívicos, culturais e educacionais, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I) SEDE E ADMINISTRAÇÃO: Rua 906, n. 260, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-584.

II) ÁREA DE AÇÃO: Para efeito de abrangência, compreende o Município e Balneário Camboriú, SC, e região da AMFRI.

III) PRAZO DE DURAÇÃO E FÔRO: O prazo é indeterminado, com Foro na Comarca de Balneário Camboriú, estado de santa Catarina.

CAPÍTULO II

GENERALIDADES E OBJETIVO SOCIAIS, ATRIBUIÇÕES:

Artigo 2. O **Conseg-BC** tem como finalidade precípua a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, cooperar com os órgãos competentes, atuando como representante da sociedade, como agente fiscalizador e reivindicador junto às autoridades atuantes no setor de segurança pública e cidadania, objetivando somar esforços no sentido de alcançar e manter uma sociedade justa, democrática, que produza ações com respeito pleno aos princípios basilares da dignidade da pessoa humana, da cidadania e do estado de direito, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único – Para alcançar a finalidade prevista no "caput" deste artigo, a associação Comunitária **Conseg-BC** exerce suas atividades através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, estabelecendo seu Planejamento Estratégico em ações contínuas, atendendo aos seguintes critérios de prioridade:

a) Planejar, articular, organizar, coordenar, desenvolver, apoiar, auxiliar, integrar e cooperar em ações visando à efetiva prevenção e repressão a criminalidade e questões relacionadas à defesa social, cidadania e segurança;

b) Identificar problemas que se relacionem com a comunidade no que tange a sua segurança, bem como levantar, organizar e elaborar estatísticas relacionadas ao assunto, encaminhando as denúncias, queixas e reivindicações da comunidade às autoridades competentes;

c) Atuar junto às entidades organizadas representantes da comunidade e organismos governamentais, através da articulação, integração, organização e auxílio no desenvolvimento de projetos específicos apresentados pela sociedade civil, visando à prevenção e atuação no combate a criminalidade e preservação da segurança pública;

d) Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, através da execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas a entidades previstas neste Estatuto, por meio de recebimento, doação e transferência de recursos físicos, humanos e financeiros;

e) Aproximar e integrar as diferentes instituições de polícia e autoridades públicas com a sociedade civil organizada, promovendo um canal de comunicação permanente e direto;

f) Promover a capacitação de multiplicadores voluntários na comunidade e sociedade civil organizada;

g) Promover o intercâmbio cultural entre instituições ou organismos competentes responsáveis pela segurança (Polícias Federal, Civil e Militar, Guarda Municipal, DETRAN, Prefeituras e Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Ministério Público e outras assemelhadas) e instituições de ensino, objetivando a qualificação e a melhoria da prestação de serviços de segurança e cidadania à comunidade;

h) Promover e/ou auxiliar na capacitação de recursos humanos para organismos competentes responsáveis pelo sistema de Defesa Social, na forma da alínea anterior;

i) Cooperar com a gestão de órgãos voltados ao acompanhamento, a recuperação e integração de crianças e adolescentes ou egressos do setor carcerário;

j) Auxiliar no planejamento de projetos voltados ao combate à violência no trânsito;

k) Desenvolver ações de educação ambiental, em caráter autônomo ou complementar na Região, apurando denúncias de crimes ambientais;

l) Desenvolver a requalificação do espaço urbano na sua forma de atuação como fator inibidor da insegurança;

m) Ações de educação ambiental, em caráter autônomo ou complementar na Região, apurando denúncias de crimes ambientais;

n) Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental;

o) Coordenar as relações institucionais entre os CONSEG´S e a Comunidade de sua atuação em prol da democracia participativa;

EM BRANCO

EM BRANCO

p) Promover projetos e ações voltadas à pesquisa, prevenção e tratamento ao uso de drogas, bem como às pessoas envolvidas em ações violentas que tenham como agente motivador a dependência química;

q) Aperfeiçoar e capacitar profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários e workshops, bem como produzir, editar, distribuir e comercializar publicações e produtos educacionais afetos ao seu objeto social;

r) Formar um fundo pecuniário obtido a partir de contribuições públicas ou privadas com a finalidade de atender com maior eficácia aos objetivos acima delineados;

Artigo 3. Os membros eleitos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, bem como demais associados não serão remunerados.

§ 1º – Não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º – O trabalho voluntário prestado pelos diretores, conselheiros e demais associados não gera vínculo empregatício com a entidade, sendo que o ressarcimento das despesas oriundas de qualquer atividade prestada, não será considerado como remuneração de serviços.

§ 3º – A direção do **Conseg-BC** empenhar-se-á em adotar práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e executório.

§ 4º – O **Conseg-BC** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, e o regimento interno a ser aprovado em 6 (seis) meses após a provação desta consolidação.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO E DA CATEGORIA DOS MEMBROS

SEÇÃO I

Artigo 4. O **Conseg-BC** será formado por pessoas da comunidade que possuam interesse em comum com a mesma, independente de cor, raça, credo religioso e ideologia política, dentro dos requisitos básicos deste Estatuto.

Artigo 5. Será formado pelas seguintes categorias:

I) Membros Efetivos – Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do artigo 6º deste Estatuto.

II) Membros Participantes - Todas as pessoas idôneas e representantes de organismos públicos e não governamentais, que não estejam enquadradas nas outras categorias e que estejam participando da reunião;

III) Membros Visitantes – Integrantes de outros CONSEG's que estejam participando, em caráter extraordinário, da reunião;

Artigo 6. As condições para ser membro efetivo são:

I) Ser voluntário;

II) Ter idade mínima de 18 anos;

III) Não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, com parecer favorável da Diretoria;

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 402/2026 | Anexo: ESTATUTO_CONSEG_BC29042026191103.pdf (4/15) 66/131

I. Reunir-se ordinariamente de três em três anos para eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Suplentes;

II. Reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por requerimento justificado e assinado por 1/5 (um quinto) dos seus membros, que estejam no uso e gozo de seus direitos Estatutários;

III. Encerrada a Assembleia Geral extingue-se o mandato dos componentes da mesa diretora;

IV. A Assembléia Geral terá um livro de Ata que terá suas folhas autenticadas pelo seu Presidente;

V. Compõem a Assembleia Geral todos os membros efetivos da comunidade.

VI. A convocação da Assembleia Geral ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, e com publicidade necessária com antecedência mínima de dez (10) dias, e com correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos do **CONSEG-BC**;

Artigo 11. Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

I. Deliberar sobre matérias que fujam às atribuições da Diretoria Executiva, conforme Regimento interno, bem como, rever suas decisões em grau de recurso;

II. Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes;

III. Aprovar a reforma deste Estatuto, criar e reformar o Regimento interno;

IV. Admitir novos membros e aprovar a participação de colaboradores, na forma prevista do Art. 6º;

VI. Aprovar, periodicamente, plano de ação do **Conseg-BC;**

VII. Extinguir a Entidade e dar destinação ao seu patrimônio.

VIII Apreciar contas;

Parágrafo ÚNICO. Para reforma do Estatuto e destituição dos administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em Primeira Convocação sem a maioria absoluta ou com menos de 1/3 (um terço) da convocação seguinte.

Artigo 12. A Assembléia Geral será instalada com presença, de no mínimo, metade dos membros, e mais um (1) em Primeira convocação. E em Segunda e última, 30 (trinta) minutos após com qualquer número, exceto nos casos de eleição e extinção do Conselho. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

SEÇÃO III

Artigo 13. O **Conseg-BC**, será constituído, por número de membros ilimitado, a partir de sua diretoria e todos, inclusive a diretoria, prestarão serviço voluntário que trata o disposto deste Estatuto;

§1º - A prestação do serviço voluntário de que trata o caput deste artigo, prevista ainda no inciso XIX, deste Estatuto, será instrumentada, obrigatoriamente, através do preenchimento e assinatura do termo de Adesão ao Serviço Voluntário;

§ 2º - Para os cargos previstos para a Diretoria, a idade mínima será de 18 anos, no dia anterior à posse.

Artigo 14. A diretoria será composta por:

I) Presidente;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 3033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

II) 1º.Vice-Presidente;

III) Secretário;

IV) Tesoureiro;

V) Diretores Vogais em numero de dois;

VI) Conselho Fiscal, e seus suplentes;

§ 1º - O membro da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá afastar-se por até 60 dias por ano, mediante solicitação escrita ao Presidente, que indicará seu substituto, desde que o pedido não seja indeferido;

§ 2º - Poderá ser realizado plantão de atendimento comunitário pela diretoria, visando orientar as pessoas da comunidade sobre o encaminhamento de suas sugestões e reivindicações relativas à segurança.

§ 3º - Os cargos não serão remunerados.

§ 4º - A Diretoria deverá reunir-se no mínimo uma vez por mês;

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO IV

Artigo 15. Presidente compete:

I) Fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

II) Presidir as reuniões do **Conseg-BC,** segundo pauta padrão a ser detalhada no regimento interno;

III) Assinar em conjunto com o Secretário as atas de reunião;

IV) Apresentar, anualmente, exposição das atividades do **Conseg-BC**;

V) Convocar as reuniões extraordinárias e as eleições;

VI) Nomear e excluir os membros que comporão a Diretoria, exceto o Vice-presidente;

VII) Representar o **Conseg-BC** judicial e extrajudicialmente;

VIII) Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião;

IX) Veiculação de notícias do **Conseg-BC** pelos meios de comunicação de massa, AUTORIZANDO DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO (cargo criado por delegação);

X) Zelar pela preservação da ética e disciplina do respectivo **Conseg-BC,** podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo;

XI) Representar o **Conseg-BC** em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;

XII) Promover o aprimoramento técnico dos membros do **Conseg-BC**

XIII) Identificar e convidar, em conjunto com os membros das forças de segurança, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem do **Conseg-BC**;

XIV) Criar grupos de serviço temporário, de caráter temporário, dirigidos pelo Vice-Presidente;

XV) Prestar esclarecimentos às pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao **Conseg-BC**;

XVI) Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do **Conseg-BC**;

XVII) Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;

XVIII) Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem;

XIX) Convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do **Conseg-BC**;

XX) Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos freqüentadores do **Conseg-BC**;

XXI) Retirar do recinto em reunião exclusiva da Diretoria, o ex-membro que tenha sido excluído de **Conseg-BC** por motivos disciplinares;

XXII) Enquadrar o **Conseg-BC** nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;

XXIII) Assinar e expedir cartões de identificação aos membros efetivos do **Conseg-BC**;

XXIV) Delegar atribuições que não sejam de sua competência;

XXV) Autorizar o pagamento das contas que lhe forem apresentadas, com prévia autorização da Diretoria;

XXVI) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques de pagamento de despesas efetuadas.

Artigo 16. Compete ao 1º. Vice-Presidente:

I) Assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

II) Coordenar a redação do Plano de Metas do **Conseg-BC**, acompanhando seus resultados;

III) Presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, na forma do regimento interno a ser aprovado;

Artigo 17. Compete ao Secretário:

I) Secretariar as reuniões do **CONSEG-BC,** lavrando as respectivas atas, datilografando-as ou digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhe devam ser apostas;

II) Conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada;

III) Manter os documentos do **CONSEG-BC** sob sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor;

IV) Controlar a expedição, recolhimento e cancelamento de cartões de identificação dos membros do respectivo **Conseg-BC**;

V) Manter cadastro dos membros efetivos **Conseg-BC**, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal;

VI) Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação;

REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS
(47) 3033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

VII) Registrar a presença dos participantes;

VIII) Redigir e encaminhar a correspondência do **Conseg-BC**;

IX) Providenciar a resenha histórica do setor.

Artigo 18. – Compete ao Tesoureiro:

I) Zelar pelos recursos financeiros do **Conseg-BC**;

II) Executar todos os serviços de escrituração, contabilidade ou encargos legais, quando não contratado serviço de contadoria;

III) Repassar todas as informações e documentos referentes às finanças e patrimônio ao contador responsável, quando implementado o previsto no Inciso II, do Art.20 do presente Estatuto;

IV) Assinar os recibos e quaisquer documentos pertinentes as suas atribuições;

V) Depositar em estabelecimento de crédito o numerário disponível;

VI) Pagar as contas que lhe forem apresentadas com autorização do presidente;

VII) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques de pagamento de despesas efetuadas;

VIII) Apresentar, mensalmente, a prestação de contas para a aprovação da diretoria.

Artigo 19. Diretores Vogais:

I) 1. Diretor Vogal Desempenhar as funções que lhes forem designadas pelo Presidente, integrados que são à Diretoria do **Conseg-BC,** Desempenhar as funções que lhes forem designadas pelo Presidente, integrados que são à Diretoria do **Conseg-BC,** Substituir o Secretário, Tesoureiro, nas faltas, impedimentos e sucedê-los na vacância dos respectivos cargos, mediante indicação da Diretoria.

II) 2. Diretor Vogal, em substituição ao 1. Diretor Vogal, ou sua vacância, nas as funções que lhes forem designadas pelo Presidente, integrados que são à Diretoria do **Conseg-BC,** Desempenhar as funções que lhes forem designadas pelo Presidente, integrados que são à Diretoria do **Conseg-BC,** e substituir o Secretário, Tesoureiro, nas faltas, impedimentos e sucedê-los na vacância dos respectivos cargos, mediante indicação da Diretoria.

CONSELHO FISCAL

SEÇÃO V

Artigo 20. O conselho fiscal compor-se-á de 03 membros efetivos e 03 suplentes, os quais serão eleitos quando das eleições da Diretoria.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da diretoria e examinar a escrituração contábil;

II) Dar parecer sobre o levantamento de inventário, balanço e sobre as contas da diretoria;

III) Manter livro ata próprio e atualizado.

§ 2º O conselho fiscal dará por escrito o seu parecer que deverá ser registrado em livro próprio.

DO CAPITAL SOCIAL

SEÇÃO VI

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 3038-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Artigo 21. O Capital Social poderá ser composto por verbas subsidiadas, convênios, promoções e doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadas por ações específicas.

I) O Conselho deverá apresentar e publicar balancete mensal e o balanço anual;

II) O conselho poderá contratar serviço de contadoria para controle das finanças e do patrimônio.

INVESTIMENTO

SEÇÃO VII

Artigo 22. A administração dos recursos captados deverá ser feita em conformidade com as necessidades da Comunidade, priorizada pelo **Conseg-BC**;

Parágrafo Único – Os recursos do **Conseg-BC** deverão ser empregados na consecução dos objetivos expressos neste Estatuto;

CAPÍTULO V

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 23. São direitos das pessoas da comunidade:

I) Tomar parte das Reuniões públicas;

II) Discutir, propor, votar e ser votado;

III) Participar de Cursos e Palestras;

IV) Participar e comparecer às reuniões sociais e culturais;

V) Freqüentar as reuniões Ordinárias;

VI) Exigir esclarecimentos quanto ao patrimônio e investimentos do **Conseg-BC**;

VII) Levar suas reivindicações ao **Conseg-BC** para deliberação e priorização.

Artigo 24. São Direitos e Deveres dos Membros Efetivos do **Conseg-BC**:

I) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria e afastar-se, a pedido, de cargo que nela exerça;

II) Ocupar cargos na Comissão de Ética e disciplina, Comissão Superior de Ética em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto no regimento interno;

III) Recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas, nos termos e limites do Regimento Interno;

IV) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria e afastar-se, a pedido, de cargo que nela exerça;

V) Ocupar cargos na Comissão de Ética e disciplina, Comissão Superior de Ética em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto no Regimento Interno;

VI) Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os membros visitantes e participantes;

VII) Votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que não sejam cominados à esfera exclusiva de decisão da Diretoria;

REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (47) 2033-2732 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

IV) Podendo ser representante de organizações que atuem na área do **CONSEG-BC**, a saber: dos poderes públicos; das entidades associativas; dos clubes de serviço; da imprensa; de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços, porem a representação será de forma individual;

V) Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado pela Diretoria do **CONSEG-BC**;

VI) Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra;

Parágrafo único – Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica dispensada a exigência prevista no inciso III deste artigo, nos casos em que ainda esteja em fase de tramitação o processo penal, devendo, no entanto, ser apresentada justificativa expressa e fundamentada com certidão explicativa do Juízo, a qual será apreciada pela Diretoria Executiva e homologada em Assembleia Geral.

Artigo 7. Todos os membros efetivos receberão um cartão de identificação, que ocorrerá em reunião solene prestando o compromisso solene.

I) Antes do compromisso, o Presidente exporá aos membros as responsabilidades comunitárias que assumem;

II) O compromisso será lido pelo Secretário;

III) Terminada a leitura, o membro efetivo responderá: "Eu prometo";

IV) Após o compromisso, os membros serão saudados pelo Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação;

V) O cartão de identificação que trata este artigo obedecerá ao modelo estabelecido em regimento interno a ser aprovado em assembléia geral.

CAPÍTULO – IV

DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

SEÇÃO II

Artigo 8. São Órgãos de deliberação, administração e fiscalização do **Conseg-BC**:

I) Assembléia Geral;

II) Diretoria Executiva;

III) Conselho Fiscal;

Artigo 9. A Assembléia Geral é órgão soberano do **Conseg-BC**, integrada por todos os seus membros regulares com os segmentos organizados e comunidade local, se reunirá ordinária ou extraordinariamente quando se fizer necessário;

Parágrafo Primeiro – O Presidente da Diretoria Executiva instalará os trabalhos da Assembléia Geral. Contudo, a Presidência da Assembléia Geral será exercida por um de seus membros eleito pelo Plenário.

Parágrafo Segundo – O Presidente da Assembléia Geral escolherá dois membros para atuarem como primeiro e segundo secretários.

Parágrafo Terceiro – Constituem, ainda, órgão de caráter consultivo, vinculado ao **Conseg-BC**, os Fóruns de Segurança Comunitária.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral:

VIII) Propor a Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de Segurança;

IX) Frequentar as reuniões do **Conseg-BC**, bem como participar de reuniões de outros CONSEG's, na condição de membro visitante;

X) Fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do **Conseg-BC,** observado o disposto no regimento Interno.

XI) Licenciar-se, por prazo que não exceda a 60 dias, por motivo relevante, desde que a Diretoria autorize;

XII) Ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias do **Conseg-BC**, por ano, desde que justificadas;

XIII) Propor a adesão e a readesão de membros efetivos e levar ao conhecimento da Diretoria fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso ou reingresso a se efetivarem como membros do CONSEG;

XIV) Comunicar infração regimental a quem de direito;

XV) Ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental nos termos do regimento Interno.

XVI) Beneficiar-se das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo **Conseg-BC**;

XVII) Desligar-se e requerer readmissão no **Conseg-BC**;

Artigo 25. - São direitos e deveres dos Membros Visitantes:

I) Tomar parte e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II) Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III) Ser acolhido fraternalmente e apoiado nos limites de lei e dentro das normas de hospitalidade, pelos membros do *CONSEG* visitado;

IV) Freqüentar as reuniões e sede do CONSEG visitado;

V) Comunicar infração regimental a quem de direito;

Artigo 26. – São direitos e deveres dos Membros Participantes:

I) Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II) propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III) Freqüentar as reuniões e a sede do **Conseg-BC**;

IV) Opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações;

V) Propor ao Presidente do respectivo **Conseg-BC** a interpretação de normas legais sobre os Conselhos, mediante consulta;

VI) O **Conseg-BC** terá sua transparência assegurada pela atuação independente e vigilante da Comissão de Ética e disciplina, crida na forma do Regimento Interno.

Artigo 27. Aos membros que desrespeitarem ou incorrerem em infrações de qualquer dispositivo deste Estatuto serão aplicadas as seguintes punições:

I. Advertência ;

II. Suspensão educativa pelo período mínimo de 03 (três) meses;

III. Eliminação pela reincidência de infrações.

Parágrafo ÚNICO - As punições serão aplicadas por escrito pela Assembléia Geral cabendo recurso ao membro infrator na forma deste estatuto, em especial o membro da diretoria que deixar de prestar contas, faltar sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas no período de um ano, admitindo-se abono anual, de no máximo duas faltas, a critério da diretoria, poderá automaticamente ser afastado da função, constando em ata.

CAPITULO VI

ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 28. - A área de atuação terá abrangência ao Município de Balneário Camboriú – SC.

CAPITULO VII

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Artigo 29. - As Reuniões do **Conseg-BC** terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sejam sede de órgão policial.

§ 1º - Dos editais de convocação das Reuniões deverão constar:

I) A denominação do conselho;

II) O dia e a hora das Reuniões em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização;

III) A seqüência ordinal das convocações;

IV) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V) Assinatura do responsável pela convocação;

VI) Prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores;

VII) Ordem do dia, com tema principal a ser tratado;

VIII) Assuntos gerais;

IX) Síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião;

X) A duração da reunião não deverá exceder a duas horas, comunicando-se no início da mesma, o horário estipulado para seu término;

XI) As decisões dos temas tratados em reunião serão tomadas, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar os membros efetivos presentes;

§ 2º - No caso da convocação ser feita por membros da comunidade o Edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento.

§ 3º - Os editais de convocação serão fixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos membros e comunidade, bem como poderá ser publicado em jornal e por ofício circular a ser divulgado pela imprensa falada.

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 2038-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

§ 4º - Os membros do **Conseg-BC** reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, uma vez por mês, e excepcionalmente, quando interesse público assim o exigir.

§ 5º - Os membros da Diretoria do **Conseg-BC** reunir-se-ão, separadamente para analisar e discutir as soluções aos problemas apresentados, visando a segurança de seus membros e a eficácia das ações a serem adotadas.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Artigo 30. – Será convocada em Edital à Assembléia Geral Ordinária para eleição dos Cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que tomarão posse imediatamente após a conclusão do pleito, dispensadas, neste caso, as demais formalidades regimentais.

Artigo 31. A eleição se realizará no mês de março, para cada mandato eletivo sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral, composta por três membros efetivos do **Conseg-BC, ou membros da comunidade**, podendo dar-se do seguinte modo:

I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;

II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito, correspondendo as especificações constantes do Regimento Interno do **Conseg-BC**.

Parágrafo Único - A votação se destina a eleger chapa completa, integrada por concorrentes à nova Diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em Requerimento a ser entregue mediante recibo à Diretoria, até o encerramento da reunião Ordinária do mês de fevereiro.

Artigo 32. A apuração dos votos e proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral será consignada na ata de eleição.

Parágrafo Único - Deverá ser respeitada a forma e os prazos recursais, previstos no Regimento Interno;

Artigo 33. Os votantes deverão assinar o livro de presença e a ata da eleição.

Artigo 34. Serão Legitimados eleitos os que obtiverem a maioria simples dos votos.

SEÇÃO II

DA POSSE DA NOVA DIRETORIA

Artigo 35. A assunção da nova diretoria eleita, dar-se-á solenemente no máximo 15 dias depois de realizada a eleição.

CAPÍTULO IX

DA ESCRITURAÇÃO

Artigo 36. O **Conseg-BC** deverá adotar livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades, podendo ser de forma eletrônica;

Artigo 37. A escrituração será compilada em pasta e ficará sob a guarda do secretário, exceto os Livros Contábeis e de ata do Conselho Fiscal que ficará sob a guarda de um de seus membros.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. Tem ainda como finalidade institucional o **Conseg-BC** a proteção a segurança do meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica para propor ação civil pública ou ação coletiva na tutela dos interesses e direitos individuais homogêneos, em especial para a defesa do patrimônio público.

Artigo 39. É expressamente proibida aos membros do **Conseg-BC** ou em seu nome, a realização de qualquer manifestação de caráter religioso, político ou de nacionalidades, respondendo os infratores por seus atos através das medidas punitivas previstas neste estatuto e/ou na Legislação Civil e Penal Brasileira.

Artigo 40. O membro que concorrer a cargo eletivo poderá terá que lecenciar por 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral, ou pedir seu desligamento da diretoria do **Conseg-BC.**

Artigo 41. O **Conseg-BC** poderá criar Comissões Especiais para estudo ou execuções de atividades de interesse da comunidade local e dos integrantes dos órgãos da Segurança Pública (Seminários, palestras, programações festivas ou desportivas. Lazer etc.), com períodos estabelecidos de funcionamento.

Artigo 42. As comissões especiais apresentarão relatórios circunstanciados de suas atividades ao Conselho.

Artigo 43. A vacância de cargos da diretoria, conselho fiscal, quando não houver suplência, somente será preenchida através de eleições, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 44. O **Conseg-BC** deverá planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública.

Artigo 45. Poder-se-á planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade de interesse do Conselho.

Artigo 46. Oferecer solidariedade aos membros do **Conseg-BC** e a seus dependentes, em caso de acidente, doença ou falecimento.

Artigo 47. Este estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 48. No caso de dissolução definitiva do **Conseg-BC**, o patrimônio social será dividido e distribuído, através da negociação, à entidades beneficentes afins, definido pela Assembléia Geral de Dissolução.

Balneário Camboriú (SC), 28 de março de 2.017.

VALDIR DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSEGBC

LUIZ HILDOR NURICH
SECRETARIO AD HOC

JAIR RODRIGUES PALMEIRA
TESOUREIRO

Valdir de Andrade
Advogado
OAB/SC 7214

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
Maria Havrelhuk Bodnar - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 004176 Data:21/06/2017 Livro:0006 Folha:091
Registro: 007254 Data:21/07/2017 Livro:A-041 Folha:042
Qualidade: Integral | Natureza: 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.
28.03.2017

Apresentante: JAIR RODRIGUES PALMEIRA

Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ERT45696-GY9X
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Balneário Camboriú - 21 de julho de 2017

Maria Havrelhuk Bodnar - Oficial Interina

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

EM BRANCO

BRINQUEDOS

CNPJ: 59.939.646/0001-81
Av. José Nalini, 307 - Borrazópolis
Fone: (43) 99654-7762
e-mail: fabio.gar.brinquedos@hotmail.com

ORÇAMENTO

700 unidades
Leão mascote Proerd tam. P em pelúcia com camiseta preta com estampa do Proerd, 22 cm altura, confeccionada em material 100% poliéster.
V. unitário: R$ 35,00
Valor total: **R$ 24.500,00**

F GARCIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E CONFECOES:59939646000181

Assinado de forma digital por F GARCIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E CONFECOES:59939646000181
Dados: 2026.08.05 15:38:45 -03'00'

TOTAL: R$ 24.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2026/64372 Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2026

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o PROJETO FORMATURA PROERD 2026, para análise e encaminhamento a votação. Como nos anos anteriores, ao final do módulo temos uma formatura com a entrega do certificado de conclusão, além do sorteio e entrega de brindes para os alunos que fizeram a redação do PROERD.

A formatura é um momento especial e muito esperado pelas crianças, desta forma, gostaríamos de solicitar a destinação de recursos do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a formatura do ano de 2026, onde temos a previsão de formar 1.200 (um mil e duzentos) alunos.

RAFAEL VICENTE
Tenente Coronel - Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar
12BPM

Ao Senhor
Claudinei Machado
Presidente do CONSEG
Balneário Camboriú

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043935/2026 e o código 58U77QYQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **58U77QYQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL VICENTE (CPF: 040.XXX.259-XX) em 18/08/2026 às 15:33:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/10/2018 - 13:40:29 e válido até 31/10/2118 - 13:40:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTM1XzQ1MjY3XzIwMjZfNThVNzdRWVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043935/2026** e o código **58U77QYQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONSEG /BC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

OFÍCIO N.º 553/2026 ***BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC), 12 DE NOVEMBRO DE 2026.***

A
ILMO(A). SR(A).
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ–SC
PRESIDENTE: CLAUDINEI MACHADO
Endereço: Rua 3100, nº 876 - Centro (Casa da Família)
Telefone: (47) 3267-7056 / (47) 99982-2086
E-mail: cmdcabalneariocamboriu@gmail.com

PREZADO(A) SENHOR(A):

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CONSEGBC,** entidade civil privada e sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais e educacionais, inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 07.725.651/0001-98, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 7.214, portador do CPF n. 405.023.099-20, estabelecida à Rua 906, n.º 276, Edifício Residencial Andrade, sala térrea, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-000, Fone 047-3367 1667, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que será proponente parceira PROJETO DE FORMATURA DO PROERD 2024, para a formalização de repasse do recursos aprovado na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú – SC, de 11 de dezembro (Ata nº 680/25).

Em anexo encaminho Projeto PROERD juntamente com ofício**, bem como toda a documentação legal e fiscal do CONSEG/BC,** para darmos prosseguimento no processo junto a prefeitura municipal para a liberação dos recursos que custearão a formatura de 1.100 crianças do município.

O CONSEG BC se compromete a prestar conta de todas as despesas do evento, conforme plano de aplicação, acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais, podendo.

A contra partida financeira descrito no projeto será realizado mediante depósito na conta sob nº 333.340-0, de sua titularidade mantida junto à agência nº 5271-0 do Banco do Brasil S.A.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração[1],

Atenciosamente.

VALDIR DE ANDRADE:40502309920

Assinado de forma digital por VALDIR DE ANDRADE:40502309920
Dados: 2026.11.11 13:53:13 -03'00'

VALDIR DE ANDRADE[2]
PRESIDENTE DO CONSEGBC

[1] Para refletir: "Foi por esta ideologia de enfraquecimento da punição que um homicida poderá se ver livre do regime fechado após um ano de cumprimento da pena, um assaltante que colocou a arma na cabeça de uma criança irá para o regime 'semiaberto' – que, em verdade, tem hoje toda a formatação de regime aberto – em parcos 10 meses, e é o país que, por efeito pragmático, transformou o tráfico de drogas em crime de nonada, com direito a regime aberto e prestação de serviços à comunidade"https://www.conjur.com.br/2018-jan-14/associacao-mp-sp-critica-enfraquecimento-legislacao-penal.

[2]Presidente do Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú - CONSEG-BC; Presidente da Associação de Moradores do Bairro Praia dos Amores – AMPA, Presidente do Conselho Fiscal e Assessor Jurídico da União das Associações de Moradores de Balneário Camboriú – UNIBAC; Vice – Presidente do Conselho Municipal de Segurança – COMSEP; Membro do Conselho da Cidade – **ConCidadeBc;** Membro do Conselho Municipal de Transito – COMTRAN; Membro do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA, Membro da Comissão Especial para Acompanhamento para a Revisão e Complementação do Plano Diretor do Município e Delegado Eleito; Cidadão Honorário de Balneário Camboriú (DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018); Presidente da Federação Catarinense dos CONSEG´S; Diretor Jurídico da Confederação Brasileira dos CONSEG´s; Membro do Lions Clube Balneário Camboriú Centro; Advogado militante há 33 anos, Ex-procurador Geral do Município de Balneário Camboriú, pós-graduado em direito Tributário, Direito Aduaneiro e Comercio Exterior, e pós-graduando em Direito Ambiental e Urbanístico, sócio proprietário da ANDRADE ADVOGADO ASSOCIADOS - http://www.andradeassociados.adv.br.

ORÇAMENTO

CANECARIA BC

PARA: MOCELIN - PROERD

TELEFONE: 47 9984-7282

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneca alça e interior colorido	40	39,00	1'560,00

DATA: 13/11/2026

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NO PEDIDO E 50% NA ENTREGA OU CRÉDITO COM JUROS DA MÁQUINA

Rua Portugal, 500
Balneário Camboriú,
Santa Catarina

JEOVA JIRE BIKE

CNPJ: 27.538.538/0001-00
AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 4987 - DOS ESTADOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - 88339-060
Operador: Rosilene Fone: (47) 99659-8786

CUPOM NÃO FISCAL
N.: 384 - 07/08/2026 09:57:28

 # CODIGO DESCRICAO QUANT. UN. VL.UNIT. VL.TOTAL

---

1 000066 BICICLETA ARO 29, ALUMINIO, 21 VELOC, AMORTECEDOR, FREIO A DISCO, CORES DIVERSAS
20.0000 1.599,0031.980,00

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL	R$ 31.980,00

FORMA PAGAMENTO	VALOR
DINHEIRO	R$ 31.980,00

PC SERVICOS DE BICICLETA LTDA

Fone: (47) 994328449 - pc.bikes@gmail.com
Endereço: Rua 2448 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP 88330-112
CNPJ 59.089.338/0001-04

DATA EMISSÃO: 06/08/2026

ORÇAMENTO: 000588

Data da Impressão
06/08/2026
Hora da Impressão
09:12:47

Itens:

REF. 33847 - BICICLETA ALUMINIO A.29. FREIO DISCO. 21V. SUSP. AMORTECEDOR. CORES

UN. R$ 1.490,00

QUANT. 20

Total: R$ 29.800,00

Data: ____/____/_____ Ass.: _____

ORÇAMENTO

POLÍCIA MILITAR DE BALNEARIO CAMBORIU / SC

17/08/2026 **Validade: 30 dias**

ELIANE REGINA FERREIRA FRIEDRICH
CNPJ: 19.099.287/0001-87
Travessa Madre Júlia, 127
Curitiba - PR - 80050-160
(41) 98834-8598

Orçamento realizado para a Polícia Militar de Balneário Camboriú - SC
A/c Rita

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40	Caneca de cerâmica personalizada Proerd - coloridas (alça e interior)	R$40,00	R$1.600,00
		TOTAL	**R$1.600,00**

Prazo de entrega: 40 dias

Assinatura do Responsável:

ELIANE REGINA FERREIRA FRIEDRICH
CPF: 017.055.009-51
CNPJ: 19.099.287/0001-87

ORÇAMENTO

A Policia Militar de Balneário Camboriú,

A/C Rita

Qtde	Item	Valor Unitário	Valor Total
40	Caneca de Porcelana Colorida (alça e interior) – Personalizada PROERD	R$35,00	R$1400,00
VALOR TOTAL			**R$1400,00**

OBS: Cores das Canecas a definir.

Orçamento valido por 30 dias.

Prazo de produção 20 dias.

Forma de Pagamento:

À vista: Depósito/PIX.

Dados Bancário para pagamento:
077 - Intermedium
Agência: 0001-9
Conta Corrente: 69750343
Beneficiário: Marisa de Fátima Almeida Wilhelm 66362504968
CNPJ: 37.634.891/0001-48

Porto Belo – SC, 07 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM
Data: 07/08/2026 16:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARISA DE FATIMA ALMEIDA WILHELM
CPF: 663.625.049-68

ORÇAMENTO #32

Data: em aberto

Data do evento 29/04/2026

CLIENTE:

Nelize Maria Hoffamann

FANTA BALÕES

(47)99684-8932

CNPJ: 28.902.842/0001-58

ana@fantabaloes.com.br

insta @fantabaloes

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
15 colunas de balões	15 colunas de 1,80, com balões personalizados no topo	R$3.450,00
arco de entrada		R$750,00
decoração na frente de palco e no placo	arco duas laterais de arco descontruído na cor metalizada	R$1.000,00
decoração na lateral do tapete		R$800,00

CUSTO TOTAL: R$6.000,00

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido 10 dias

Oficina do balão
CNPJ: 37.121.024/0001-09
Rua 700, 255 (sala 01) - Centro
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88330-618

(47)2125-6812 - (47) 9 8489-0185
oficinadobalaobc01@gmail.com
@oficinadobalaobc
Vendedor: **Karina Torquato**
Aos cuidados de: **NELIZE HOFFMAN**

ORÇAMENTO Nº 1362 — 16/08/2026

DECORAÇÃO COM BALÕES PARA FORMATURA PROERD.
15 COLUNAS DE BALÕES DE 1,80M; NO TOPO ACRESCENTAMOS UMA ENTRELA PERSONALIZADA NOS DOIS LADOS;
COM OS NOMES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES; DEFININDO OS LOCAIS QUE AS ESCOLAS OCUPARÃO NO EVENTO.
ARCO DE ENTRADA - SERVE PARA SINALIZAR E ORIENTAR QUAL DAS PORTAS SERVIRÁ DE ENTRADA DO EVENTO.
FRENTE DE PALCO; ALÉM DE DECORAR; SERVE TAMBÉM PARA SINALIZAR E EVITAR ACIDENTES/QUEDA; PRINCIPALMENTE PELAS CRIANÇAS QUE SOBEM AO PALCO.
ACABAMENTO NAS LATERAIS DO PAINEL DE LED; É A MAIOR PARTE DA DECORAÇÃO DO EVENTO EM SI: SÃO DUAS LATERAIS COM BALÕES DESCONSTRUIDOS (DE VÁRIOS TAMANHOS); COM APLICAÇÃO BALÕES METALIZADOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	**PREVISÃO DE ENTREGA: 19/12/2026**

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	NELIZE MARIA HOFFMANN	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:		**CEP:**	
Cidade:		**Estado:**	
Telefone:	(47)9777-8288	**E-mail:**	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	IMAGEM	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	COLUNA DE BALÕES 1,0METRO		15	70,00	1.050,00
2	ARCO DE BALOES		1	370,00	370,00
3	LATERAL DESCONSTRUIDA PARA ACABAMENTO PAINEL DE LED		2	1.490,00	2.980,00
4	TAPETE 12METROS		1	1.500,00	1.500,00
TOTAL			**19**		**5.900,00**

SERVIÇOS: 5.900,00
TOTAL: R$ 5.900,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO

16/08/2026	5.900,00		

_____

Assinatura do cliente

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br



Oompa Loompa Festas e decorações
CNPJ: 09.813.453/0001-01

Orçamento decoração Proerd 2026 **responsável: Nelize Hoffman**
15 colunas de balões de 1metro de altura; com uma estrela personalizada no topo, com o nome das escolas. Serve como marcador de lugar.
Arco de entrada tradicional
Duas laterais de balões desconstruídos no palco principal.
Tapete de 12 metros de comprimento
R$6.200,00

_____

Wenia Selonk

AMARILIS BRINQUEDOS

CNPJ 27.873.175/0001-60
(43) 3452-1673 / (43) 99962-1803
AV. PARANÁ, 217 - BORRAZÓPOLIS - PR
e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	Leão mascote Proerd. Tam. P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% Poliéster	R$ 32,90	R$ 23.030,00
VALOR TOTAL: R$ 23.030,00			

VALIDADE 60 DIAS

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2026.08.05 15:36:43 -03'00'

PEDAL BIKE COMERCIO EIRELI - 27.701.821/0001-01 - IE: 258349395

Endereço: AV QUARTA AVENIDA MATRIZ, 1445 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC 88330-112

Fone: (47) 2033-1966 | pedalbikebc@gmail.com

Bruning Sistemas
www.bruningsistemas.com.br
Bruning JOB - Versão: 1.7.1.7

ORÇAMENTO: 005229

DATA EMISSÃO: 05/08/2026

1ª via

Data da Impressão 05/08/2026

Hora da Impressão 15:33:59

CLIENTE: **005380 - PROERD 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**
FANTASIA: **PROERD 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITA** ***E-MAIL:***
CPF/CNPJ: . . - ***RG/IE:***
ENDEREÇO: RUA MÉXICO, 1191, 88338-220, NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

VENDEDOR: JUAREZ
FONE: ( ) - ***CELULAR:*** ( ) -
DATA PREVISÃO:

Itens:

ID	DESCRIÇÃO	REF.	TAM	MARCA	UN	QTDADE	PREÇO	% DESC	DESC	TOTAL
032976	BIKE ARO 29 ALUMINIO, 21 VELOCIDADES, AMORTECEDOR, FREIO DISCO - CORES DIVERSAS			GERAL	UN	20,00	1.399,00	0,00	0,00	**27.980,00**

DIAS	VENCTO	Nº	FORMA DE PAGAMENTO	OBS	VALOR
		01	000001 DINHEIRO		27.980,00

Total pago à vista: 27.980,00

Quantidade: 20,00

Sub Total: (=) 27.980,00
Desconto: (-) 0,00
Total da Venda: (=) **27.980,00**

Data: ____/____/_____ Ass.: _____

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 17/11/2026 às 09:16:25

Prezado,

Para sua análise.

–

Tailane A. Almeida
Diretora de Planejamento e Licitações

Processo Inexigibilidade de Licitação - 3- 402/2026

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 17/11/2026 às 12:51:36

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SMA - DDAF, SMA, SMA - DADMF - COM

Patrocínio para Realização da Formatura do PROERD 2026 | FMDCA

Prezado, segue.

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20477

Anexos:
Solicitacao_8_FMDCA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/4819-CED0-E3F1-C80A e informe o código 4819-CED0-E3F1-C80A

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 8/2026
Emissão: 16/11/2026

Órgão Orçam.: 26000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 26001 - FMDCA

Centro de custo: 0058 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição: Destina-se a PATROCINIO referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC, conforme solicitado no Protocolo 97.182/2026

Observação: FORNECEDOR: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC CNPJ:07.725.651/0001-98

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
572 - 3 . 26001 . 8 . 243 . 5030 . 2.264 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	54.110,00	54.110,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	61541 - COTA PATROCÍNIO	54.110,00000	54.110,00
				Total geral (R$)	54.110,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
ORDENADOR DA DESPESA - FMDCA
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL - PORT. 33.827/26

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/4819-CED0-E3F1-C80A e informe o código 4819-CED0-E3F1-C80A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4819-CED0-E3F1-C80A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 17/11/2026 13:55:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/4819-CED0-E3F1-C80A

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 8/2026
Emissão: 16/11/2026

Órgão Orçam.: 26000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Situação: Liberada**

Un. Orçam.: 26001 - FMDCA

Centro de custo: 0058 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição: Destina-se a PATROCINIO referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC, conforme solicitado no Protocolo 97.182/2026

Observação: FORNECEDOR: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC CNPJ:07.725.651/0001-98

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
572 - 3 . 26001 . 8 . 243 . 5030 . 2.264 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	54.110,00	54.110,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	61541 - COTA PATROCÍNIO	54.110,00000	54.110,00
				Total geral (R$)	54.110,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
ORDENADOR DA DESPESA - FMDCA
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL - PORT. 33.827/26

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 17/11/2026 às 13:55:39

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_002_2026.doc

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2026 às 14:28:06

Documentação complementar.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

certidao_07725651000198.pdf
ConsultaConsolidada_07725651000198_17_11_2026.pdf
FGTS.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.725.651/0001-98
Certidão nº: 97834439/2026
Expedição: 17/11/2026, às 14:25:30
Validade: 16/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.725.651/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2026 14:27:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU - CONSEG-BC**
CNPJ: **07.725.651/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.725.651/0001-98

Razão social: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALNERIO CAMBORIU

Endereço: R 906 260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-584

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2026 a 16/12/2026

Certificação Número: 2026111702111443899270

Informação obtida em 17/11/2026 14:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2026 às 16:01:19

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

_

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_006_2026__PROERD.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	17/11/2026 16:01:34	1Doc	LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B927-BC0D-B174-57ED**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 402/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – FMDCA.
Assunto: Patrocínio referente a formatura do PROERD, aprovado na Ata nº 699 Reunião Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú–SC.
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 4.822/2023 e Lei Municipal n.º 3305/2011.
Empresa: Conselho Comunitário de Segurança de Balneário Camboriú - CONSEG-BC.

1. Relatório

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, destinada à concessão de patrocínio para realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, edição 2026, mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A iniciativa, desenvolvida pela Polícia Militar de Santa Catarina em parceria com a comunidade escolar, tem por finalidade promover ações preventivas de caráter educativo, voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.206 estudantes.

O procedimento prevê a concessão de patrocínio à entidade Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú – CONSEG-BC, inscrita no CNPJ nº 07.725.651/0001-98, no valor de R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Conforme Lei Municipal n.º 3305/2011, o qual "*autoriza o chefe do poder executivo municipal, com a interveniência do fundo municipal dos direitos da criança e do*

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

adolescente, a custear despesas provenientes da realização da formatura dos alunos do programa educacional de resistência às drogas - Proerd, e dá outras providências."

> ***"Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas provenientes da organização das cerimônias de formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD, realizadas anualmente em Balneário Camboriú pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

Constam da instrução processual, entre outros documentos, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, memorial de cálculo, consolidação da pesquisa de preços, Estatuto Social da entidade, Ata nº 699 do CMDCA e documentação de regularidade fiscal.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

3. Fundamentação

Inicialmente, observa-se que a realização da formatura do PROERD encontra respaldo na política pública municipal de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente diante da finalidade preventiva e socioeducativa do programa.

A Lei Municipal nº 4.791/2023, conforme indicado nos documentos de planejamento, estabelece o custeio das despesas relacionadas à formatura do PROERD pelo Município, mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o limite de 120 Unidades Fiscais Municipais – UFM.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 4.822/2023 disciplina a destinação e o recebimento de patrocínios pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Balneário Camboriú, estabelecendo requisitos para sua formalização.

Nesse contexto, a finalidade pretendida revela interesse público e pertinência com as atribuições do FMDCA, desde que observadas às condições legais para utilização dos recursos do Fundo e a deliberação do CMDCA.

4. Da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade

A contratação foi fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

A inexigibilidade constitui hipótese excepcional de contratação direta e exige demonstração concreta de que a competição é inviável, não sendo suficiente a mera conveniência administrativa ou a indicação de determinada entidade pela unidade demandante.

No caso, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência sustentam que a formatura integra programa institucional conduzido pela Polícia Militar de Santa Catarina, responsável pela metodologia, pelo currículo pedagógico e pelos protocolos oficiais do PROERD.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

O Termo de Referência também afirma que o CONSEG-BC é a entidade responsável pela operacionalização logística e administrativa da formatura no Município, por indicação e autorização da Polícia Militar.

Entretanto, é necessário distinguir a exclusividade da execução pedagógica do PROERD, atribuída à Polícia Militar, da exclusividade da entidade responsável pela operacionalização e administração dos recursos destinados ao evento.

A primeira circunstância, isoladamente, não demonstra a inviabilidade de competição quanto à escolha da entidade patrocinada.

Assim, para o adequado enquadramento no art. 74, caput, deverá estar documentalmente comprovado que o CONSEG-BC é efetivamente a entidade autorizada pela Polícia Militar para operacionalizar a formatura, bem como que não existem outras entidades aptas a executar o objeto nas condições institucionais estabelecidas pelo programa.

Nesse sentido, verifica-se o Ofício nº 553/2026, com a autorização formal da Polícia Militar, acompanhado dos elementos que demonstrem a efetiva exclusividade alegada.

A justificativa ainda demonstra, que a escolha da entidade não decorre de simples preferência administrativa, mas de circunstância objetiva que efetivamente inviabiliza a competição.

5. Da compatibilidade das finalidades estatutárias

O Estatuto Social apresentado identifica o CONSEG-BC como associação comunitária civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos.

O artigo 2º estabelece como finalidades institucionais a promoção da cidadania, dos direitos humanos, da paz e da segurança pública, prevendo, entre suas atribuições, o desenvolvimento de ações preventivas, a cooperação com órgãos públicos e o apoio a projetos relacionados à segurança e à cidadania.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

Verifica-se, portanto, compatibilidade geral entre as finalidades estatutárias da entidade e a natureza preventiva e socioeducativa do PROERD.

Todavia, a compatibilidade estatutária não dispensa a comprovação da capacidade operacional da entidade para executar as obrigações assumidas, tampouco substitui a demonstração da exclusividade necessária ao enquadramento da contratação direta.

A realização da formatura foi apreciada na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 699, de 21 de agosto de 2026, na qual consta aprovação unânime da solicitação apresentada pela representante do PROERD.

6. Da instrução processual e das exigências legais

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá conter os documentos necessários à demonstração da regularidade da contratação, incluindo justificativa da escolha da entidade, justificativa de preço, comprovação de habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

Deverá ser observada, ainda, a Lei Municipal nº 4.822/2023, especialmente quanto à documentação exigida para formalização do patrocínio, incluindo os documentos constitutivos da entidade, comprovação da diretoria em exercício, identificação do representante legal, regularidade fiscal e demais declarações e documentos exigidos pela legislação.

Consta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, mediante Solicitação de Compras, e a autorização expressa da autoridade competente, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 13.627/2026.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

7. Da execução, fiscalização e prestação de contas

O Termo de Referência estabelece que a entidade patrocinada será responsável pela aquisição dos materiais, contratação dos serviços de decoração, organização logística e comprovação das despesas relacionadas à formatura.

Prevê, ainda, a apresentação de notas fiscais, comprovantes de pagamento, demonstrativo financeiro, registros fotográficos e documentos de entrega dos materiais, bem como a devolução de eventual saldo não utilizado.

Tais exigências são pertinentes e necessárias à adequada fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Contudo, merece esclarecimento a previsão constante do Termo de Referência de que o pagamento ocorrerá em parcela única somente após a realização do evento e a comprovação da execução.

Considerando que a entidade deverá adquirir previamente os materiais e contratar os serviços necessários à solenidade, a unidade demandante deverá esclarecer a compatibilidade do cronograma financeiro com o modelo de execução proposto, estabelecendo expressamente as condições de custeio, pagamento e prestação de contas.

8. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINA pela APROVAÇÃO.**

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação se restringe aos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo a avaliação do mérito administrativo, a conveniência da iniciativa, a adequação técnica dos quantitativos ou a efetiva execução do evento, matérias de responsabilidade dos setores competentes.

Este é o entendimento.
À consideração superior.
Balneário Camboriú-SC, 17 de novembro de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED e informe o código B927-BC0D-B174-57ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B927-BC0D-B174-57ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 17/11/2026 16:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-BC0D-B174-57ED

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 402/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 18/11/2026 às 09:40:14

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SMA - DDAF, SMA, SMA - DADMF - COM

Patrocínio para Realização da Formatura do PROERD 2026 | FMDCA

Prezado Secretário,

Segue termo IL 002/2026 para asssinatura digital e posterior publicação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
Autorizacao_da_autoridade.pdf
EDITAL_INX_002_2026.pdf
Razao_da_Escolha_IL.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável, a documentação pertinente, e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define como autoridade competente para a autorização da contratação direta o ordenador da despesa da unidade orçamentária, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente motiva esta inexigência de licitação para patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2025.
b) A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
c) O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência.
d) A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.
e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CONSEG BC**,** inscrito no CNPJ nº 07.725.651/0001-98, fundamenta-se na finalidade do patrocínio pretendido e na aprovação da iniciativa por meio da Ata nº 699 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú/SC, conforme documentação que instrui o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.
A contratação tem por finalidade viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
O PROERD constitui importante ação preventiva de caráter educativo, voltada à conscientização de crianças e adolescentes sobre os riscos relacionados às drogas e à violência, promovendo valores de cidadania, responsabilidade, convivência social e tomada de decisões seguras. Nesse contexto, a realização da formatura representa uma etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico dos estudantes participantes, reconhecendo seu envolvimento e incentivando a continuidade das práticas e dos valores trabalhados pelo programa.
A escolha da entidade indicada está vinculada à proposta de patrocínio apresentada e à aprovação da iniciativa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.791/2023 e da Lei Municipal nº 4.822/2023, que disciplinam a matéria no âmbito municipal.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

Em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, a presente Razão de Escolha integra a instrução do processo de contratação direta e deverá ser aprovada e subscrita pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB61-1224-D718-73DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 18/11/2026 09:41:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável, a documentação pertinente, e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define como autoridade competente para a autorização da contratação direta o ordenador da despesa da unidade orçamentária, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente motiva esta inexigência de licitação para patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2025.
b) A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
c) O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência.
d) A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.
e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC. **CNPJ**: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CONSEG BC**,** inscrito no CNPJ nº 07.725.651/0001-98, fundamenta-se na finalidade do patrocínio pretendido e na aprovação da iniciativa por meio da Ata nº 699 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú/SC, conforme documentação que instrui o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.
A contratação tem por finalidade viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
O PROERD constitui importante ação preventiva de caráter educativo, voltada à conscientização de crianças e adolescentes sobre os riscos relacionados às drogas e à violência, promovendo valores de cidadania, responsabilidade, convivência social e tomada de decisões seguras. Nesse contexto, a realização da formatura representa uma etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico dos estudantes participantes, reconhecendo seu envolvimento e incentivando a continuidade das práticas e dos valores trabalhados pelo programa.
A escolha da entidade indicada está vinculada à proposta de patrocínio apresentada e à aprovação da iniciativa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.791/2023 e da Lei Municipal nº 4.822/2023, que disciplinam a matéria no âmbito municipal.

Em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, a presente Razão de Escolha integra a instrução do processo de contratação direta e deverá ser aprovada e subscrita pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2026 às 10:29:32

Publicações.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1795008333_edital_inx__0022026_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 às 10:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8928115: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

F4A836AE0ED323E623571BA69C43342948C5EDD4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8928115

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente motiva esta inexigência de licitação para patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2025.
b) A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
c) O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência.
d) A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.
e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB61-1224-D718-73DC e informe o código CB61-1224-D718-73DC

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002 - IL/2026

Última atualização 18/11/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.102.285/0001-07 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000617/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 54.110,00	R$ 54.110,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	COTA PATROCÍNIO	1	R$ 54.110,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

DATA DE ATUALIZAÇÃO
18/11/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú –SC.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMDCA

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú –SC.
Empresa: Conselho Comunitário de Saúde de Balneário Camboriú – CONSEG BC.
CNPJ: 07.725.651/0001-98.
Respaldo legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 c/c Lei 4.791/2023 e Lei Patrocínio 4.822/2023.
Valor do contrato: R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:
a) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente motiva esta inexigência de licitação para patrocínio destinado à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), edição 2025.
b) A demanda consiste em viabilizar, mediante patrocínio custeado com recursos do Fundo unicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a formatura de 2026 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina em Balneário Camboriú, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.200 alunos.
c) O PROERD é uma ação preventiva de caráter educativo, realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina em articulação com a comunidade escolar. Sua formatura constitui etapa de conclusão e valorização do percurso pedagógico, estimulando os estudantes a reforçar atitudes de prevenção, convivência responsável e resistência às drogas e à violência.
d) A previsão de aproximadamente 1.200 formandos e a necessidade de materiais de reconhecimento, premiação e ambientação justificam o apoio financeiro solicitado. A execução deverá observar o projeto aprovado, os quantitativos, as condições de prestação de contas e o limite financeiro legal.
e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.
Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2026.
João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Processo Inexigibilidade de Licitação - 9- 402/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMA - DADMF - COM - Compras - A/C Andrea L.

Data: 18/11/2026 às 10:35:41

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SMA - DDAF, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Patrocínio para Realização da Formatura do PROERD 2026 | FMDCA

Bom dia Andrea,

Segue pré empenho para emissão de autorização de fornecimento.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
PE_006_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B7A8-84B9-46B6-D2E7 e informe o código B7A8-84B9-46B6-D2E7

Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Rua 3100, 876 - Centro - 88.330-304 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3267-7000

Usuário: Eder dos Anjos	Chave de Autenticação Digital: 1717-2855-383	Página: 1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 6/2026
Emissão: 18/11/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.

Órgão Orçam.: 26000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent
Função: 8 - Assistência Social
Un. Orçam.: 26001 - FMDCA
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 572 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 5030 - Fortalecendo a Rede de Proteção à Criança e Adolescente
Ação: 2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 002/2026 - IL
Modalidade: Inexigibilidade
Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 5757 - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALN. CAMBORIU CONSEG-BC
CPF/CNPJ: 07.725.651/0001-98
Endereço: 906, 260 - CENTRO
CEP: 88.330-584
Fone:
Cidade: Balneário Camboriú - SC
E-mail:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 5271 - 0
C/C: 333340 - 0

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	61541 - COTA PATROCÍNIO	54.110,00000	54.110,00

Valor deste pré-empenho: R$ 54.110,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B7A8-84B9-46B6-D2E7 e informe o código B7A8-84B9-46B6-D2E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A8-84B9-46B6-D2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/11/2026 10:52:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/B7A8-84B9-46B6-D2E7

Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Rua 3100, 876 - Centro - 88.330-304 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3267-7000

Documento de Pré-empenho

Número: 6/2026
Emissão: 18/11/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Patrocínio referente a formatura do PROERD aprovado na Ata nº 699 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC.

Órgão Orçam.: 26000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent
Função: 8 - Assistência Social
Un. Orçam.: 26001 - FMDCA
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 572 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 5030 - Fortalecendo a Rede de Proteção à Criança e Adolescente
Ação: 2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 002/2026 - IL
Modalidade: Inexigibilidade
Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 5757 - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE BALN. CAMBORIU CONSEG-BC
CPF/CNPJ: 07.725.651/0001-98
Endereço: 906, 260 - CENTRO
CEP: 88.330-584
Fone:
Cidade: Balneário Camboriú - SC
E-mail:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 5271 - 0
C/C: 333340 - 0

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	61541 - COTA PATROCÍNIO	54.110,00000	54.110,00

Valor deste pré-empenho: R$ 54.110,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025